



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

27/05/2014 ATÉ 27/05/2014



INDÍCE

1	BLOG DO NETO FERREIRA	
	1.1 JUÍZES.....	1
2	IMIRANTE.COM	
	2.1 VARAS CRIMINAIS.....	2
3	O IMPARCIAL ONLINE	
	3.1 FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	3
	3.2 POSSE.....	4
4	SITE 180 GRAUS	
	4.1 DECISÕES.....	5
	4.2 FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	6
	4.3 JUÍZES.....	7 8
	4.4 POSSE.....	9
	4.5 PROCESSO SELETIVO.....	10
	4.6 VARAS CRIMINAIS.....	11
5	SITE ADVOGADO NEWS	
	5.1 AÇÕES TJMA.....	12
	5.2 CASAMENTO COMUNITÁRIO.....	13
	5.3 CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS.....	14
	5.4 CORREGEDOR (A).....	15
	5.5 CURSOS.....	16 17
	5.6 DECISÕES.....	18 19 20 21
	5.7 FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	22 23
	5.8 JUIZADOS ESPECIAIS.....	24
	5.9 JUÍZES.....	25 26
	5.10 POSSE.....	27
	5.11 PROCESSO SELETIVO.....	28
	5.12 SERVIDOR PÚBLICO.....	29 30
	5.13 VARAS CRIMINAIS.....	31
6	SITE FOLHA DO BICO	
	6.1 DECISÕES.....	32
7	SITE IDIFUSORA	
	7.1 CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS.....	33
8	SITE JORNAL PEQUENO	
	8.1 DECISÕES.....	34 35
	8.2 JUÍZES.....	36
	8.3 VARAS CRIMINAIS.....	37
9	SITE JUSBRASIL	
	9.1 AÇÕES TJMA.....	38
	9.2 CASAMENTO COMUNITÁRIO.....	39 40
	9.3 CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS.....	41
	9.4 CURSOS.....	42 43
	9.5 DECISÕES.....	44 45
	9.6 FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	46
	9.7 JUIZADOS ESPECIAIS.....	47
	9.8 JUÍZES.....	48 49 50
	9.9 POSSE.....	51
	9.10 PROCESSO SELETIVO.....	52
	9.11 SERVIDOR PÚBLICO.....	53 54
	9.12 VARAS CRIMINAIS.....	55 56
10	SITE O QUARTO PODER	
	10.1 FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	57
	10.2 VARAS CRIMINAIS.....	58
11	SITE TOPC	
	11.1 DECISÕES.....	59 60

Pedreiras: TIM é proibida de vender assinaturas



Em decisão tomada nesta segunda-feira (26), o juiz titular da 1ª Vara de Pedreiras, Marco Adriano Fonseca, determina à operadora TIM que restabeleça a prestação de serviços de telefonia celular móvel na comarca, incluindo os termos judiciais de Lima Campos e Trizidela do Vale. O prazo para o cumprimento da decisão é de 72 horas a contar da notificação da decisão. Ainda dentro desse prazo, a TIM deve divulgar Nota de Esclarecimento aos Consumidores informando os motivos da falha na continuidade dos serviços verificada no período de 19 a 25 do mês em curso.

A decisão é resultado de uma Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público, que constatou irregularidades dos serviços prestados pela operadora nas cidades que compõem a Comarca de Pedreiras. Consta na ação que "os usuários dos serviços de telefonia móvel dos requeridos [municípios] não suportam mais a continuidade de falhas na prestação dos serviços".

A TIM também deverá enviar ao juízo a comprovação da nota de esclarecimento à população, bem como informar na nota as providências administrativas adotadas e a previsão do restabelecimento, regularidade e continuidade das comunicações telefônicas e de transmissão de dados. A multa diária para o descumprimento das determinações descritas acima é de "R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ou de R\$ 100,00 (cem reais) por dia e por cada terminal de acesso afetado pela falha no serviço de comunicação, o que for maior", diz a decisão.

Consta na Ação Civil Pública que a medida foi precedida de audiência pública, envolvendo órgãos da administração pública local, a fim de discutir o péssimo serviço prestado. A promotoria local manifesta, ainda, que durante a tramitação de procedimento administrativo, foram expedidos ofícios solicitando informações, não havendo retorno por parte da empresa.

Da análise da ação movida pelo órgão ministerial, o juiz também determinou a imediata suspensão da venda e da habilitação de novos terminais telefônicos de telefonia móvel celular da operadora em Pedreiras, Trizidela do Vale e Lima Campos, ainda que mediante a portabilidade. A pena para o descumprimento é de "multa no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) para cada novo terminal (chip) vendido, habilitado ou transferido para operadora TIM". A suspensão deve se dar até a apresentação de relatórios técnicos pela ANATEL, que deverão ser apresentados pela agência em até 10 dias.

A empresa também foi obrigada a informar, no prazo de 10 dias, os relatórios de investimento e melhorias de serviços prestados no período de 2010 a 2014 nos municípios contemplados pela decisão. Desta determinação, o descumprimento ensejará em multa diária de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O juiz destaca na decisão que a empresa não pratica o que é amplamente divulgado por meio de suas ações publicitárias. "Registro, por oportuno, que em que pese a campanha publicitária da operadora TIM divulgar o slogan viver sem fronteiras, observa-se, no caso concreto, que a qualidade dos serviços disponibilizados nesta Comarca de Pedreiras, nos últimos anos, está muito abaixo dos parâmetros mínimos esperados pelos consumidores, ou seja, muito aquém dos 'Limites/Fronteiras' mínimos de qualidade e continuidade do sinal de telefonia".

Em sua explicação, Marco Adriano ressalta que "Ademais, a título ilustrativo, exatamente neste momento de elaboração desta decisão, o sinal da TIM encontra-se indisponível nesta cidade de Pedreiras, não sendo possível se completar as ligações para terminais telefônicos da referida operadora, sendo que tal situação já foi sistematicamente suportada na semana passada, especialmente nos dias 19 a 25/05/2011, pois os terminais telefônicos da empresa TIM se apresentavam como fora de área", concluiu.

A decisão reflete problemas recorrentes nas comarcas do interior do Estado, que vêm sofrendo constantes prejuízos no desempenho dos serviços da justiça em consequência da interrupção dos serviços de telefonia e de transmissão de dados (internet).

NOTÍCIAS / JULGAMENTO

Marido que ateou fogo em mulher vai a júri nesta quarta

Acusado de homicídio triplamente qualificado, a pena pode variar de doze a trinta anos de reclusão.

Divulgação / Assessoria TJ - MA

27/05/2014 às 15h03 - Atualizado em 27/05/2014 às 15h22

Foto: Arquivo



Doalcei Camargo, acusado de matar a mulher.

IMPERATRIZ - Tribunal do Júri julga nesta quarta-feira (28), na Comarca de Imperatriz, Doalcei Silva Menezes, vulgo Camargo, acusado de atear fogo em sua companheira, Elielda Miranda de Almeida, resultando em seu falecimento doze dias após o fato.

O crime aconteceu no dia 17 de março de 2013 e chocou a cidade da Região Sul do Maranhão. Segundo relatos das testemunhas, o casal convivia há pelo menos um ano e mantinha uma relação conturbada, com agressões frequentes entre os dois. Elielda era mãe de dois filhos de outras duas uniões.

O Ministério Público ofereceu denúncia e pediu a pronúncia do acusado por homicídio triplamente qualificado, considerando o motivo fútil, o emprego de meio cruel e com dificuldade de defesa à vítima.

De acordo com a denúncia do Ministério Público, no dia do crime Elielda e Doalcei passaram a tarde na casa de uma amiga do casal, onde fizeram uso de bebida alcoólica e tiveram duas discussões. A discussão teria se estendido até o imóvel do casal, onde "repentinamente o acusado pegou um garrafa de álcool e jogou o produto inflamável em sua companheira, ascendendo em seguida um isqueiro, iniciando-se um incêndio no corpo da

vítima”, diz a denúncia. Elielda teve 49,5% do corpo queimado.

Em sua defesa, Doalcei alega que, em virtude das frequentes discussões, decidiu sair de casa e, quando arrumava seus pertences para ir embora, Elielda, que não aceitava o fim da relação, o teria ameaçado com uma garrafa de líquido inflamável. O acusado então agarrou os braços da vítima e a sacudiu, gerando derramamento de álcool sobre o corpo de Elielda e também nos braços do acusado. Ele diz, ainda, que retirou a garrafa da mão da vítima e se virou, momento em que ela voltou a sua frente com um isqueiro e que, ao acendê-lo, teria ateadado fogo no seu próprio corpo.

Consta da denúncia que a versão do acusado não reflete o ocorrido. Ouvidas testemunhas e a própria vítima, que sobreviveu por doze dias, ficaram configurados os elementos que possibilitaram imputar a acusação da prática do crime a Doalcei. Durante a instrução do processo, foram ouvidas oito testemunhas de acusação e sete de defesa, bem como o acusado.

Na fase das alegações finais, o MP alegou que ficou provada a materialidade do crime e indícios suficiente de autoria da parte de Doalcei, oportunidade em que pediu pronúncia do acusado de acordo com os termos da denúncia. No mérito, a defesa sustentou a absolvição sumária do réu; caso contrário, desclassificação para homicídio simples, finalizando com a renovação do pedido de liberdade.

Em decisão, a juíza Cristiana de Souza Ferraz Leite, que à época respondia pela 2ª Vara Criminal de Imperatriz, julgou haver os indícios da prática do crime pelo acusado e aceitou a denúncia contra Doalcei, bem como acatou as três qualificadoras do crime. A juíza destaca que “a decisão de pronúncia é mero juízo de admissibilidade da acusação, adstrito (condicionado) à existência de prova de materialidade do fato e de indícios suficientes de sua autoria ou de participação”.

Pena - A pena para o crime de homicídio é de reclusão de 6 a 20 anos. Considerando o fato do homicídio que vitimou Elielda ter sido tipificado em triplamente qualificado, a pena é de reclusão, variando de 12 (doze) a 30 (trinta) anos.

Fórum de São Luís instala terminais de atendimento ao público



Já estão em funcionamento no Fórum de São Luís quatro terminais de autoatendimento para agilizar os serviços de consultas processuais, muito utilizados por advogados e por pessoas que transitam no fórum diariamente. O objetivo é facilitar o acesso a informações sobre o andamento de processos, otimizando o tempo de consulta, considerando que informações diversas poderão ser obtidas em um único terminal.

Os terminais foram instalados no hall localizado próximo aos elevadores de acesso às unidades judiciais. O serviço também permite o acesso, por meio da internet, a páginas eletrônicas de outras instituições públicas, tais como tribunais, órgãos governamentais e entidades sem fins lucrativos, cujas extensões são "jus", "gov" e "org".

Para o juiz Osmar Gomes, diretor do fórum, o serviço dará mais agilidade no atendimento à sociedade e aos operadores do Direito. Segundo o juiz, essa facilidade está no fato de que o terminal dá acesso, em um único ponto, a páginas eletrônicas de interesse dos profissionais que atuam no Sistema de Justiça e dos cidadãos.

O analista judiciário Carlos Henrique Oliveira Silva, que responde pela chefia do Setor de Informática do Fórum de São Luís, explica que a instalação dos terminais busca, principalmente, facilitar o acesso da comunidade ao andamento processual e demais serviços do Judiciário, por meio de novas tecnologias da informação.

A implantação do serviço foi anunciada pela presidente do TJMA, desembargadora Cleonice Freire, no último dia 20 de maio, durante as solenidades de instalação do Centro de Apoio às Vítimas de Violência (CEAV) e da Sala de Depoimento Especial, localizadas no Fórum, e do lançamento da campanha "Jogue Contra as Drogas".

Rede WiFi - Os terminais vêm para se somar ao serviço de consulta processual e de acesso à páginas com extensões "jus", "gov" e "org" que utilizam a tecnologia de internet sem fio que já está em funcionamento no fórum desde o último dia 19. Por meio de dispositivos móveis os usuários podem ter acesso aos mesmos serviços dos terminais fixos.

Juízes tomam posse nas comarcas de Bacabal e Codó

A presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargadora Cleonice Freire, empossou nesta segunda-feira (26) os juízes de direito Daniela de Jesus Bonfim Ferreira e Hólídice Cantanhede Barros, no cargo de juiz de direito da 2ª Vara da comarca de Bacabal e 2ª Vara da comarca de Codó, respectivamente.

A mudança de jurisdição dos magistrados - pelo critério de antiguidade - foi decidida em sessão administrativa do órgão especial do TJMA, ocorrida na última quarta-feira (22).

A juíza Daniela Ferreira foi promovida da comarca de Timbiras, de entrância inicial, para a entrância intermediária. Já o juiz Hólídice Barros foi removido da 1ª Vara da Comarca de Grajaú.

Ao final da solenidade, a presidente Cleonice Freire parabenizou os juízes e desejou boa sorte em suas novas comarcas. E facultou ao presidente da Associação dos Magistrados (AMMA) dirigir mensagem aos empossados.

"A vida do juiz tem muitos desafios, que precisam ser superados. Em troca, ele recebe o reconhecimento público e o avanço na carreira. Essa é a nossa alegria: obter o reconhecimento do nosso trabalho, pela Instituição e pela sociedade", ressaltou Gervásio Santos.

Acompanharam a posse os juízes Nilo Ribeiro (auxiliar da presidência), e Sebastião Lima Bonfim, além do diretor geral do Tribunal de Justiça, Hebert Leite.

Estado do Maranhão deve reformar e diminuir superlotação em delegacias

O Governo do Estado do Maranhão foi condenado a reformar as delegacias de polícia dos municípios de Satubinha e Pio XII, melhorando a iluminação, circulação de ar, instalações hidrossanitárias e promovendo programa de limpeza e desinfecção das celas e reservatórios de água, além da construção de duas celas extras em cada delegacia, mantendo até três presos por cela. A decisão é da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que manteve condenação do juízo da comarca de Pio XII.

Foi determinada também a disponibilização de colchões para presos e policiais; a construção de muro de proteção; a oferta de água potável para consumo; o provimento da delegacia de Pio XII com o mínimo de duas viaturas; e a criação de posto da PM na cidade.

Fórum de São Luís instala terminais de atendimento ao público

Já estão em funcionamento no Fórum de São Luís quatro terminais de autoatendimento para agilizar os serviços de consultas processuais, muito utilizados por advogados e por pessoas que transitam no fórum diariamente. O objetivo é facilitar o acesso a informações sobre o andamento de processos, otimizando o tempo de consulta, considerando que informações diversas poderão ser obtidas em um único terminal.

Os terminais foram instalados no hall localizado próximo aos elevadores de acesso às unidades judiciais. O serviço também permite o acesso, por meio da internet, a páginas eletrônicas de outras instituições públicas, tais como tribunais, órgãos governamentais e entidades sem fins lucrativos, cujas extensões são “jus”, “gov” e “org”.

Juiz proíbe TIM de vender novas assinaturas e determina prazo para melhoria do serviço em Pedreiras

Em decisão tomada nesta segunda-feira (26), o juiz titular da 1ª Vara de Pedreiras, Marco Adriano Fonseca, determina à operadora TIM que restabeleça a prestação de serviços de telefonia celular móvel na comarca, incluindo os termos judiciários de Lima Campos e Trizidela do Vale. O prazo para o cumprimento da decisão é de 72 horas a contar da notificação da decisão. Ainda dentro desse prazo, a TIM deve divulgar Nota de Esclarecimento aos Consumidores informando os motivos da falha na continuidade dos serviços verificada no período de 19 a 25 do mês em curso.

A decisão é resultado de uma Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público, que constatou irregularidades dos serviços prestados pela operadora nas cidades que compõem a Comarca de Pedreiras.

Portaria disciplina entrada e permanência de criança ou adolescente em eventos

Portaria editada pelo juiz titular da Comarca de Carolina, Mazurkiévicz Saraiva de Sousa Cruz, “disciplina a entrada e permanência de crianças ou adolescentes desacompanhados dos pais ou responsáveis em bailes, promoções dançantes, boates, bares ou congêneres, ou qualquer estabelecimento onde haja consumo de bebida alcoólica”. A prática de atos infracionais por menores e os alvarás judiciais também são objeto do documento.

De acordo com a portaria, o ingresso de crianças (até doze anos de idade incompletos) e adolescentes (entre doze e dezoito anos incompletos) desacompanhados de pais ou responsáveis nos locais e eventos citados deve obedecer ao limite de até 20h (crianças) e 22h (adolescentes entre 12 e 15 anos).

Juízes tomam posse nas comarcas de Bacabal e Codó

A presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargadora Cleonice Freire, empossou nesta segunda-feira (26) os juízes de direito Daniela de Jesus Bonfim Ferreira e Holídice Cantanhede Barros, no cargo de juiz de direito da 2ª Vara da comarca de Bacabal e 2ª Vara da comarca de Codó, respectivamente.

A mudança de jurisdição dos magistrados - pelo critério de antiguidade - foi decidida em sessão administrativa do órgão especial do TJMA, ocorrida na última quarta-feira (22).

A juíza Daniela Ferreira foi promovida da comarca de Timbiras, de entrância inicial, para a entrância intermediária. Já o juiz Holídice Barros foi removido da 1ª Vara da Comarca de Grajaú.

Comarca de Olinda Nova do Maranhão divulga inscrições deferidas para seleção de assessor de juiz

Edital assinado pela juíza titular de Olinda Nova do Maranhão, Anelise Reginato, informa sobre as inscrições deferidas para a seleção de assessor de juiz a ser realizada pela unidade. No documento (Edital 06/2014) onde consta a relação alfabética com os nomes de inscritos aptos a participar da seleção, a magistrada alerta os candidatos para os itens 3, 4 e 5 do edital 04/2014, que tratam das provas do concurso.

De acordo com os referidos itens, o concurso se realizará na sede da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Rua das Sucupiras, q-49, nº 27, Renascença I), e constará de prova objetiva e prova discursiva, ambas com caráter eliminatório e classificatório, além de análise de currículos, essa de caráter meramente classificatório.

1ª Vara de Coroatá - Júri de acusado de homicídio é adiado

Foi adiado para o próximo mês de julho o júri promovido pela 1ª Vara da Comarca de Coroatá marcado para a última quinta-feira (22), quando o réu Fábio Gonçalves dos Santos responderia pelo homicídio de Clemente Alves da Cruz. Segundo a juíza titular da Vara, Josane Farias Braga, a mudança de data se deveu a problemas de saúde apresentado pelo advogado que iria defender o réu, que teria atuado em júri ocorrido no dia anterior, quando falou por quase duas horas, ficando totalmente sem voz na data do julgamento de Fábio.

Segundo o processo, no dia 29 de dezembro de 2012, por volta das 23h00, Fábio Gonçalves se encontrava em um bar localizado no bairro Novo Areal (Coroatá), quando avistou a vítima, alcançando-a e desferindo contra a mesma vários golpes de facão, causando-lhe a morte.

A VIDA EM FAMÍLIA SERÁ TEMA DE MENSAGEM NESTA SEXTA (30), NO AUDITÓRIO DO TJMA

A vida em família será tema de mensagem nesta sexta (30), no auditório do TJMA27

MAI

2014

09:08

Em meio a tantos ataques e desafios, a família pode e deve ser um lugar de esperança. Como restaurar as relações familiares e fortalecer os laços de amizade, amor e compreensão? Estas e outras questões serão tratadas à luz da Bíblia, na mensagem “Família – lugar de esperança”, que será ministrada pelo Reverendo Antonio Fontes (Igreja Presbiteriana do Calhau), na próxima sexta (30), às 8 horas, no culto de louvor e adoração, a ser realizado no Auditório do TJMA. A programação é aberta ao público. Os interessados podem levar convidados.

O evento integra as ações realizadas pelo Tribunal de Justiça como forma de promover maior integração entre os servidores e magistrados. A cada semana, sempre às sextas-feiras, são organizados palestras, cultos e missas, que ressaltam o valor da fé e da espiritualidade na melhoria do clima organizacional.

As programações contam com o apoio da Divisão de Cerimonial, responsável por viabilizar a estrutura e a logística necessárias à realização dos eventos.

Assessoria de Comunicação do TJMA

(asscom@tjma.jus.br)

(98) 3198.4370

Primeiro casamento comunitário em Matões mais de 80 casais

23/05/2014

Um total de 88 casais oficializou a união no casamento comunitário que o Poder Judiciário de Matões promoveu no último dia 21. A cerimônia, a primeira do tipo realizada na comarca, aconteceu no Ginásio Vulcanito, no bairro Lagoa. A juíza titular da unidade, Raquel Araújo Castro Teles de Menezes presidiu a cerimônia. O juiz Paulo Roberto Brasil ajudou na celebração. Padre e pastor presentes ao casamento abençoaram os nubentes.

Entre os noivos, Antonio Pereira da Silva (74) e Antonia Maria dos Santos Filha (72), o casal mais idoso a participar do evento. Clemilton da Conceição Medeiros (21) e Islane Conceição de Moraes (17), foi o casal mais jovem a oficializar a união no evento.

O enlace dos noivos contou com decoração especialmente preparada para a ocasião, além de bolo com mais de dois metros de altura distribuído entre os presentes. Os casais participaram ainda de sorteio de brindes doados por comerciantes locais, entres os quais ventiladores, liquidificadores e ferros de engomar.

Na sua fala aos noivos, a juíza destacou a importância do casamento comunitário, projeto implantado pela Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão no ano de 1999, sem ônus para os nubentes. Desde janeiro, mais de 900 casais já oficializaram a união através da iniciativa.

Disse a magistrada na ocasião: “O objetivo do projeto é viabilizar a realização desse importante ato de compromisso civil - o casamento - a todos que tiverem interesse, especialmente aqueles que não tiverem condições de arcar com os custos legalmente cobrados para tanto”.

“Dessa forma, os noivos que tiverem seus casamentos realizados pelo Projeto Casamento Comunitários são isentos da cobrança das taxas cartorárias, sendo estas ressarcidas por órgão do Tribunal de Justiça”, ressaltou.

Marta Barros
Assessoria de Comunicação
Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão
asscom_cgj@tjma.jus.br
www.facebook.com/cgjma
(98) 3198-4636/ 3198-4624

São Luís ganha mais um centro para solução de conflitos judiciais

26/05/2014

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) instalou mais um Centro de Conciliação em São Luís, desta vez na Unidade de Ensino Superior Dom Bosco (UNDB), onde qualquer cidadão poderá resolver conflitos judiciais - com ação em trâmite ou sem ação judicial - por meio de acordos homologados por juiz. É o 6º centro implantado na capital e o 15º no Estado.

A iniciativa é resultado de convênio celebrado entre o TJMA e a UNDB, visando ampliar o atendimento jurisdicional à população, incentivando a conciliação para assegurar direitos, desafogar a Justiça e evitar processos judiciais longos e desgastantes.

“Todo o Judiciário está engajado na luta para consolidar a cultura da conciliação, na perspectiva de atingirmos a tão sonhada pacificação social. Nesse contexto, é fundamental o apoio das instituições de ensino, pois é a partir delas, que deve ser incentivada essa moderna visão de mundo”, assinalou o presidente do Núcleo Permanente de Solução de Conflitos do TJMA, desembargador José Luiz Almeida, na solenidade de instalação da unidade na última sexta-feira (23).

O ouvidor-geral do Judiciário, desembargador Paulo Velten Pereira, enfatizou a importância da conciliação para desafogar o Poder Judiciário. “Os Centros de Conciliação são instrumentos valiosos de acesso à Justiça. Eles são fundamentais para nos auxiliar a dar vazão ao elevado volume de processos que ingressam diariamente no Judiciário. Uma sociedade madura e moderna resolve seus próprios conflitos, por meio de acordo”, frisou o desembargador, que no ato, representou a presidente do TJMA, desembargadora Cleonice Silva Freire.

O diretor do curso de Direito da UNDB, desembargador federal Ney de Barros Bello Filho, ressaltou a importância da parceria e do seu alcance acadêmico e social. “Em parceria com o Judiciário, pretendemos incentivar a cultura da conciliação na UNDB, pois acreditamos que ela é a melhor solução para a Justiça brasileira. Nos sentimos felizes em participar deste grandioso projeto e oferecermos aos nossos alunos uma experiência única no campo do Direito, contribuindo assim, para elevar o padrão de Justiça do nosso Estado e para a construção de um mundo melhor”, ressaltou o magistrado.

Participaram da solenidade de instalação do Centro os desembargadores Lourival Serejo, Ricardo Duailibe e Ângela Salazar; os juízes Mário Márcio de Almeida (representando a corregedora-geral de justiça - desembargadora Nelma Sarney) e Alexandre Abreu (coordenador do Núcleo de Solução de Conflitos); o promotor de Justiça Vicente de Paula Martins (representando a procuradora-geral de Justiça Regina Almeida Rocha); a conselheira estadual da OAB, Ananda Farias; a diretora acadêmica da UNDB Ceres Murad; além de coordenadores, professores e estudantes da faculdade e servidores da justiça maranhense.

CERTIFICAÇÃO - Durante o evento, os conciliadores e mediadores que atuarão na nova unidade, receberam certificados de participação no Curso de Formação de Conciliadores, promovido pela Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM), e ministrado pela instrutora Maria Isaete dos Santos, certificada pelo CNJ na capacitação de conciliadores.

O agendamento para quem deseja buscar um acordo nos centros de conciliação do TJMA pode ser feito presencialmente, pela internet ou por telefone. Basta acessar o endereço www.tjma.jus.br/conciliarou ligar para o 0800-707 1581 (Telejudiciário).

Amanda Campos

Assessoria de Comunicação do TJMA

asscom@tjma.jus.br

3198-4370

CORREGEDORIA DO MARANHÃO ESTUDA ADOTAR O PACTO DE SÃO JOSÉ DA COSTA RICA NOS CASOS DE PRISÃO EM FLAGRANTE

Corregedoria do Maranhão estuda adotar o Pacto de São José da Costa Rica nos casos de prisão em flagrante 27
MAI
2014
18:26

Em reunião realizada nesta terça-feira (27), no Fórum de Justiça de São Luís, a corregedora da Justiça, desembargadora Nelma Sarney, esteve reunida com juízes e promotores para debater a melhor operacionalização dos trabalhos desenvolvidos na Central de Inquéritos de São Luís. No encontro, também foi discutida a adoção de novos procedimentos para prisão em flagrante, que atualmente é uma competência da unidade.

O principal assunto discutido no encontro foi a adoção do Pacto de São José da Costa Rica, do qual o Brasil é signatário. No tocante aos direitos civis e políticos da pessoa humana, nos casos de prisão em flagrante, o pacto diz, em seu artigo 7º, que “Toda pessoa presa, detida ou retida deve ser conduzida, sem demora, à presença de um juiz ou outra autoridade autorizada por lei a exercer funções judiciais e tem o direito de ser julgada em prazo razoável ou de ser posta em liberdade, sem prejuízo de que prossiga o processo. Sua liberdade pode ser condicionada a garantias que assegurem o seu comparecimento em juízo”.

O procedimento de apresentação da pessoa presa em flagrante à autoridade judicial é uma prática defendida por diversos organismos internacionais e nacionais, inclusive o Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Para o juiz Fernando Mendonça, a presença do preso é fundamental para a constatação, juntamente com outros elementos, da legalidade da prisão. Já o coordenador do Núcleo de Monitoramento Carcerário do TJMA, desembargador Fróz Sobrinho, ao destacar a adoção da medida, afirmou que a nova rotina “permitirá maior controle dos presos”.

O juiz diretor do Fórum de São Luís, Osmar Gomes, ressalta que atualmente perde-se muito tempo nos casos de prisão em flagrante justamente pela não adoção do tratado internacional. Ele explica que, hoje, a pessoa presa em flagrante é levada diretamente para o sistema prisional, caso em que a autoridade judicial é apenas comunicada da prisão por meio de documentação, a qual será analisada.

Com a nova proposta “no momento em que o cidadão é preso e autuado em flagrante ao invés dele ser colocado no sistema ele será apresentado ao juiz. O juiz vai avaliar se é caso ou não de mantê-lo preso. Se for, ele homologa a prisão e manda ao sistema [prisional], ou pode conceder uma das medidas cautelares a que ele tenha direito”, neste caso não há necessidade de mandá-lo para uma unidade prisional, esclarece o diretor.

O juiz também explica que a forma como o trabalho é conduzido hoje resulta uma demora no atendimento de pedidos de liberdade, o que é um direito garantido ao preso. “Hoje ele [o preso] entra diretamente no sistema, o advogado entra com pedido de liberdade, que é um do direito preso, vai para o promotor, retorna ao magistrado, segue para a central de mandados, que será cumprido pelo oficial”, o que na análise do juiz acarreta em morosidade, gera custos desnecessários aos órgãos do Sistema de Justiça e prejuízos ao cidadão.

Nova sede – Outro assunto da pauta foi a mudança de endereço da unidade, que hoje funciona do Fórum de São Luís. Para os que defendem a mudança, caso ela funcionasse mais próximo ao complexo de Pedrinhas,

facilitaria o trabalho de triagem e o encaminhamento dos presos ao complexo. Nelma Sarney destacou que o debate é importante para as melhorias das atividades da central, mas lembrou que “haverá outras reuniões para discutir e amadurecer propostas de melhoria para a unidade. Precisamos pensar em diversas implicações que uma mudança pode acarretar, tais como logística e segurança. inclusive o aparato de segurança necessário”, esclareceu.

A Central de Inquéritos de São Luís tem apenas um mês de instalação e está funcionando no Fórum da capital. A unidade é composta por três juízes e três promotores, além de equipe de apoio, responsáveis pela apreciação dos inquéritos policiais de São Luís e os incidentes dele decorrentes. Conforme explicou a secretária judicial da central, Raissa Costa, atualmente a unidade recebe os inquéritos que estavam nas varas criminais da capital, os oriundos das ações policiais realizadas no dia a dia e aqueles originados dos plantões judiciais. Somente por meio do plantão, 320 novos inquéritos foram recebidos na central no primeiro mês de funcionamento.

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão

(98) 3198-4624 / 4636

asscom_cgj@tjma.jus.br

www.facebook.com/cgjma

Escola Judicial cumpre ciclo de cursos para formação de conciliadores

23/05/2014

A Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM) vem desenvolvendo ações de treinamento, levando a diferentes comarcas, onde há Centros de Conciliações instalados pelo Judiciário estadual, capacitações específicas sobre a política pública de conciliação e suas técnicas. A série de treinamentos em mediação e conciliação é uma demanda do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPECON).

Até o mês de maio, foram realizados três cursos de formação de conciliadores em São Luís, além de treinamentos em Balsas, Timon e Chapadinha. Com essas capacitações itinerantes já foram formados 214 novos conciliadores.

A partir de concluída essa etapa teórica da formação, os servidores e acadêmicos que participaram do curso de formação passarão pela fase prática, e para isso precisarão dispor de tempo livre para atuar nos Centros de conciliação.

Isso porque a função de conciliador, para a qual foram formados, é considerada serviço voluntário público relevante, valendo como título para concursos de provas e títulos da magistratura e, ainda, segundo entendimento do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), como atividade jurídica para concurso da magistratura.

Comunicação ESMAM
(98) 3235-3231 - ramal 220

Versão para impressão. Original pode ser encontrado em
<http://www.tjma.jus.br/esmam/visualiza/publicacao/405547>

Escola judicial promove treinamento em sistemas internos do Tribunal

26/05/2014

Servidores de 75 unidades jurisdicionais da capital, incluindo São José de Ribamar, recebem, até sexta-feira (30), capacitação específica acerca do funcionamento e dinâmica dos sistemas Projudi, Themis e Digidoc, utilizados pelo Tribunal de Justiça do Maranhão.

Por ser itinerante, o treinamento ministrado pela instrutora interna Sanae Sousa Yamada, consegue abranger um grande número de servidores e dirimir suas dúvidas sobre os sistemas. No mês de abril, a série de capacitações percorreu cinco municípios maranhenses, em cinco dias, levando conhecimento até os pólos judiciais.

Em São Luís, os treinamentos serão realizados nas Varas Cíveis, de Família, Varas Criminais, Tribunal do Júri, Execuções Penais, Varas da Fazenda Pública, Entorpecentes, Interdição e Sucessões, Vara especial de combate à violência contra a mulher, Varas da Infância, Auditoria da Justiça Militar, Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Juizados Especiais e Turma Recursal.

Comunicação ESMAM
(98) 3235-3231 - ramal 220

Versão para impressão. Original pode ser encontrado em
<http://www.tjma.jus.br/esmam/visualiza/publicacao/405558>

Mantida decisão que multou e fechou bar por permitir entrada de menor sozinha

23/05/2014

A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve decisão de primeira instância que condenou o proprietário do Bar do Moita, em Caxias, a pagar multa de três salários mínimos e a fechar o estabelecimento por 15 dias. A punição foi motivada pela comprovação de permanência de menor desacompanhada no bar. A determinação foi para destinar o dinheiro ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

O Juizado da Infância e da Juventude de Caxias constatou, em julho de 2012, a presença de uma menor de 17 anos desacompanhada, em desacordo com uma portaria sua e com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

O dono do bar apelou ao TJMA, requerendo a nulidade da portaria que, segundo ele, estaria em desconformidade com o artigo 149 do ECA. A Procuradoria Geral de Justiça opinou de maneira desfavorável ao apelo.

O desembargador Jorge Rachid (relator) observou que a portaria disciplinou o acesso e permanência depois das 23h em boates e outros estabelecimentos do gênero, para que somente fosse permitida a entrada de menores com idade entre 16 e 18 anos acompanhados dos pais ou responsáveis.

Lembrou que o artigo 258 do ECA estabelece multa de três a 20 salários de referência, além do fechamento do estabelecimento por até 15 dias, esta última em caso de reincidência, quando o empresário deixa de observar o que dispõe a lei.

Rachid disse que o ambiente é propício ao consumo de bebidas alcoólicas, não sendo adequado para menores, e que houve reincidência no bar. Os desembargadores Marcelo Carvalho Silva (revisor-substituto) e Angela Salazar também negaram provimento ao recurso do dono do estabelecimento.

Protocolo nº 434362013 - Caxias
Assessoria de Comunicação do TJMA
asscom@tjma.jus.br
(98) 3198-4370

Ex-prefeito de Imperatriz Jomar Fernandes é condenado por improbidade administrativa

23/05/2014

O ex-prefeito de Imperatriz, Jomar Fernandes, foi condenado à perda da função pública (caso detenha), à suspensão dos direitos políticos pelo prazo de cinco anos e ao pagamento de multa civil equivalente a dez vezes o salário que recebia no cargo de prefeito, no ano de 2001. A decisão é da 2ª Câmara Cível do TJMA, que manteve a condenação da Vara da Fazenda Pública de Imperatriz, em ação civil pública por improbidade movida pelo Ministério Público Estadual (MP).

O MP ajuizou a ação alegando que no ano de 2001, na qualidade de prefeito, Jomar Fernandes teria celebrado convênio com o Ministério do Meio Ambiente no valor de R\$ 1,2 milhão para apoiar projeto de recuperação de área ambientalmente degradada. Um segundo convênio, no valor de R\$ 650 mil, teria por objeto a implantação do aterro para destinação de inertes e recuperação de outra área degradada.

Segundo o processo, a prefeitura não cumpriu adequadamente os convênios nem esclareceu as graves questões envolvendo a execução física, aplicando irregularmente vultosas verbas públicas e originando um aterro sanitário e um aterro de inertes inacabados, abandonados e sem utilização.

O ex-gestor apelou pedindo a reforma da condenação, afirmando que não haveria que se falar em dano ao patrimônio público e negando ter influenciado diretamente para o mau uso do dinheiro público, já que teria empreendido todos os esforços para a conclusão das obras.

Segundo o relator do processo, desembargador Vicente de Paula, o ex-prefeito não comprovou as alegações em sua defesa, restando configurada sua conduta ímproba, pois foi uma escolha firmar contrato com dispensa de licitação com a empresa que não efetuou a obra.

“O convênio foi subscrito pelo apelante, teve em sua gestão a execução e a prestação de contas, figurando o mesmo como responsável pela liberação das verbas”, argumentou o magistrado.

Juliana Mendes
Assessoria de Comunicação do TJMA
asscom@tjma.jus.br
(98) 3198-4370

Estado do Maranhão deve reformar e diminuir superlotação em delegacias

27/05/2014

O Governo do Estado do Maranhão foi condenado a reformar as delegacias de polícia dos municípios de Pio XII e Satubinha, melhorando a iluminação, circulação de ar, instalações hidrossanitárias e promovendo programa de limpeza e desinfecção das celas e reservatórios de água, além da construção de duas celas extras em cada delegacia, mantendo até três presos por cela. A decisão é da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que manteve condenação do juízo da comarca de Pio XII.

Foi determinada também a disponibilização de colchões para presos e policiais; a construção de muro de proteção; a oferta de água potável para consumo; o provimento da delegacia de Pio XII com o mínimo de duas viaturas; e a criação de posto da PM na cidade, tudo sob pena de multa diária de R\$ 3 mil, até o limite de R\$ 1 milhão.

O Estado do Maranhão recorreu da condenação, alegando a impossibilidade do pedido do Ministério Público Estadual (MP) porque a decisão judicial estaria invadindo competência do Executivo em avaliar os critérios de oportunidade e conveniência e decidir sobre a implementação de políticas, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

O relator do recurso, desembargador Vicente de Paula, destacou que as unidades prisionais dos dois municípios não possuem condições de garantir a integridade física e moral dos custodiados, pela precariedade da estrutura. Ele ressaltou a obrigação do Estado de assegurar àqueles que estão sob sua guarda as necessidades básicas necessárias à dignidade humana, ainda que dentro do cárcere, conforme prescrevem leis e a Constituição.

Vicente de Paula citou ainda a obrigação legal do Estado de oferecer serviços públicos eficientes, garantindo tanto ao administrado como ao servidor serviço de segurança pública em condições hígidas de utilização e evitando o sucateamento da atividade, essencial à estrutura da sociedade.

“Verificado que o Estado descumpriu sua obrigação perante os administrados ao omitir-se de prestar serviço público essencial, impõe-se a intervenção do Judiciário para assegurar os direitos fundamentais dos cidadãos”, justificou. (Processo 302882012)

Juliana Mendes
Assessoria de Comunicação do TJMA
asscom@tjma.jus.br
(98) 3198-4370

CEMAR É CONDENADA A INDENIZAR PAIS DE VÍTIMA DE CHOQUE ELÉTRICO

A Companhia Energética do Maranhão (Cemar) foi condenada a pagar indenização de R\$ 200 mil, por danos morais, além de pensão mensal, por danos materiais, aos pais de um rapaz que morreu vítima de choque elétrico. A decisão unânime foi da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

Segundo os autos, os três estavam em casa, no dia 12 de março de 2005, quando foram atingidos por um choque elétrico depois de o transformador da empresa, instalado em frente à residência, entrar em curto-circuito. Os pais afirmaram que o fato provocou repercussão da energia elétrica no interior do imóvel, causando a morte do filho, de 18 anos, e lesões corporais neles.

A sentença de primeira instância determinou o pagamento de danos materiais no valor de R\$ 141.476,00, além dos R\$ 200 mil por danos morais.

A Cemar apelou ao TJMA, alegando prescrição da pretensão dos pais. Sobre o mérito, destacou que a responsabilidade seria do proprietário, já que o sinistro teria ocorrido por conta de problemas com as instalações elétricas do imóvel.

RELAÇÃO DE CONSUMO - O desembargador Kleber Carvalho (relator) rejeitou a alegada prescrição, por entender que o caso se trata de relação de consumo, não se aplicando o Código Civil. Explicou que o Código de Defesa do Consumidor (CDC) estabelece prazo prescricional de cinco anos para casos de defeito de produto ou serviço. Destacou que o fato ocorreu em março de 2005, enquanto a ação foi proposta em outubro de 2008.

No mérito, disse que a empresa não comprovou a alegada responsabilidade exclusiva do consumidor, enquanto os pais do rapaz apresentaram fotos e testemunhas para demonstrar que o fato se deu por conta de uma explosão no transformador da Cemar, que provocou descarga elétrica na casa dos consumidores.

O relator citou jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) sobre o dano material. Seguindo o mesmo entendimento da Corte superior, ele reformou apenas a forma de pagamento, para que seja feita mensalmente, no valor correspondente a 2/3 do salário mínimo, até a data em que o filho completaria 25 anos, e 1/3, até a data em que completaria 65 anos. Manteve a indenização por danos morais em R\$ 200 mil, a ser paga de uma só vez.

Os desembargadores Angela Salazar (revisora) e Jorge Rachid também deram provimento parcial ao recurso da Cemar, apenas modificando a forma de pagamento dos danos materiais. (Processo nº 133402014)

Assessoria de Comunicação do TJMA

asscom@tjma.jus.br

(98) 3198-4370

Fórum de São Luís instala terminais de atendimento ao público

26/05/2014

Já estão em funcionamento no Fórum de São Luís quatro terminais de autoatendimento para agilizar os serviços de consultas processuais, muito utilizados por advogados e por pessoas que transitam no fórum diariamente. O objetivo é facilitar o acesso a informações sobre o andamento de processos, otimizando o tempo de consulta, considerando que informações diversas poderão ser obtidas em um único terminal.

Os terminais foram instalados no hall localizado próximo aos elevadores de acesso às unidades judiciais. O serviço também permite o acesso, por meio da internet, a páginas eletrônicas de outras instituições públicas, tais como tribunais, órgãos governamentais e entidades sem fins lucrativos, cujas extensões são “jus”, “gov” e “org”.

Para o juiz Osmar Gomes, diretor do fórum, o serviço dará mais agilidade no atendimento à sociedade e aos operadores do Direito. Segundo o juiz, essa facilidade está no fato de que o terminal dá acesso, em um único ponto, a páginas eletrônicas de interesse dos profissionais que atuam no Sistema de Justiça e dos cidadãos.

O analista judiciário Carlos Henrique Oliveira Silva, que responde pela chefia do Setor de Informática do Fórum de São Luís, explica que a instalação dos terminais busca, principalmente, facilitar o acesso da comunidade ao andamento processual e demais serviços do Judiciário, por meio de novas tecnologias da informação.

A implantação do serviço foi anunciada pela presidente do TJMA, desembargadora Cleonice Freire, no último dia 20 de maio, durante as solenidades de instalação do Centro de Apoio às Vítimas de Violência (CEAV) e da Sala de Depoimento Especial, localizadas no Fórum, e do lançamento da campanha “Jogue Contra as Drogas”.

Rede WiFi - Os terminais vêm para se somar ao serviço de consulta processual e de acesso à páginas com extensões “jus”, “gov” e “org” que utilizam a tecnologia de internet sem fio que já está em funcionamento no fórum desde o último dia 19. Por meio de dispositivos móveis os usuários podem ter acesso aos mesmos serviços dos terminais fixos.

Priscilla Costa
Núcleo de Comunicação - Fórum de São Luís
Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão
(98) 3198-4624 / 4636
asscom_cgj@tjma.jus.br
www.facebook.com/cgjma

ENCONTRO DEBATE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA E O AUMENTO DA LITIGIOSIDADE

Encontro debate assistência judiciária gratuita e o aumento da litigiosidade27

MAI

2014

15:57

A Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA) promove na próxima sexta-feira (30) o fórum de debates que tratará da relação entre a assistência judiciária gratuita e o aumento da litigiosidade. O encontro acontece no auditório térreo do Fórum de Justiça de São Luís (Calhau), a partir das 14h, e objetiva debater o impacto no aumento do número de processos em consequência do benefício indiscriminado da justiça gratuita nos tribunais brasileiros. O evento é destinado aos magistrados e seus assessores.

A importância da discussão decorre da necessidade do estabelecimento de uniformização sobre a matéria, uma vez que não há definição clara para adoção da assistência gratuita. De acordo com o juiz Holídice Cantanhede Barros, diretor acadêmico da AMMA, a uniformização de critérios é importante, considerando que “o próprio Superior Tribunal de Justiça fixa critérios para a concessão do benefício, mas termina por acatar a simples declaração de hipossuficiência do postulante”, esclarece.

O fórum de debates terá como pano de fundo uma exposição do professor doutor Luciano Benetti Timm, da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. O professor é autor de uma pesquisa, encomendada pelo CNJ, na qual faz um diagnóstico das causas do excesso de litigiosidade nos tribunais de Justiça brasileiros.

De acordo com a exposição, o fórum debaterá a necessidade de estabelecer critérios mais condizentes com a realidade e como esses critérios poderiam ser adotados no Judiciário maranhense. Para o juiz, a proposta contribui para o estabelecimento de “filtros” que podem racionalizar a demanda, além de debater o custo do processo em relação às demandas postuladas.

O evento contará com a presença do desembargador Lourival Serejo e da diretora do Fundo Especial de Reaparelhamento do Judiciário (FERJ), Celerita Dinorah, ambos na qualidade de debatedores. Os participantes receberão certificados de participação do curso.

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão

(98) 3198-4624 / 4636

asscom_cgj@tjma.jus.br

www.facebook.com/cgjma

Inscrições para seleção de projetos no 2º Juizado Criminal terminam na próxima quarta (28)

23/05/2014

Encerram no próximo dia 28, no 2º Juizado Especial Criminal de São Luís, as inscrições para seleção de projetos que irão receber recursos do Poder Judiciário. Segundo o edital assinado pela juíza titular da unidade, Maria Eunice Nascimento Serra, a seleção é voltada para entidades públicas e/ou privadas com finalidade social e sem fins lucrativos.

Os interessados em participar da seleção devem se dirigir à sede do 2º JEC ((Avenida Casemiro Júnior, 260, Anil), das 8h às 18h, munidos de estatuto social, CNPJ atualizado, última ata de reunião e comprovante de residência. Também são exigidos RG e CPF do(a) diretor(a) da entidade, comprovante de residência do(a) mesmo(a), bem como “projeto que demonstre a finalidade social da entidade, relativo à educação, saúde, assistência à pessoa carente, tratamento de dependentes de drogas ou ressocialização de apenados.

Entre as condições para a participação da entidade, ser regularmente constituída há pelo menos um ano, não ter vínculo político-partidário, prestar serviços de relevância social e apresentar projeto com viabilidade de implementação, “segundo a necessidade da entidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas estabelecidas”.

O resultado da seleção será divulgado na página da Corregedoria Geral da Justiça, no endereço www.tjma.jus.br/cgj até o próximo dia 05 de junho.

Os recursos financeiros de que trata o edital de seleção são oriundos de prestações pecuniárias, suspensão condicional do processo e transações penais relativos a processos em tramitação na unidade.

Maiores informações pelo telefone do Juizado: (98) 3244-0905

Marta Barros
Assessoria de Comunicação
Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão
asscom_cgj@tjma.jus.br
www.facebook.com/cgjma
(98) 3198-4636/ 3198-4624

Justiça determina nomeação de aprovados em concurso em Igarapé Grande

23/05/2014

Uma decisão liminar do juiz Marcelo Moraes Rêgo determinou a indisponibilidade dos bens do prefeito de Igarapé Grande, Bruno Galvão, a exoneração de pessoal contratado irregularmente e a nomeação de aprovados no concurso público realizado em 2012. A decisão é resultado de uma Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público, após a realização de várias diligências e a constatação das irregularidades no quadro de pessoal. O órgão ministerial também pediu o afastamento do prefeito.

De acordo com a ação movida pela promotoria local, o Município de Igarapé Grande (localizado a 294 km da capital) formalizou, sem aprovação em concurso público, contratos com pessoas para exercerem vários cargos, entre eles o de Professor de Educação Infantil. Conforme destacado na decisão, a contratação é ilegal, considerando haver candidatos aprovados, todos remanescentes do último concurso público municipal. Foram contratados sem concurso 79 servidores para atuar nas unidades educacionais, bem como foram encontrados 48 professores terceirizados ministrando aulas, sendo que, destes, 37 não possuíam sequer contrato de prestação de serviços.

Quando da apuração do órgão ministerial, a Secretária Municipal de Planejamento informou que não existiam servidores contratados no município. No entanto, a promotoria local, após a realização de diversas diligências junto a creches e escolas municipais, constatou que havia servidores contratados, portanto não concursados, na rede municipal em todas as escolas inspecionadas, exercendo os cargos diversos. Para o Ministério Público a gestão municipal não agiu de forma concreta para sanar os problemas encontrados. Destaca a ação que o gestor público “manteve-se inerte a todas as notificações e ofícios ministeriais”.

Consta na decisão que há fortes indícios de irregularidades também no quadro da rede municipal de saúde. Ao referir-se à ação do Ministério Público, o juiz destacou que o órgão “constatou a existência de servidores trabalhando precariamente [sem relação formal no serviço público] junto ao hospital municipal e na cozinha industrial do município”.

Na decisão, Marcelo Moraes determinou prazo de cinco dias para que Bruno Galvão “exonere e afaste da Administração Pública municipal todos os servidores contratados, terceirizados e aqueles que sequer tenham contratos formalizados, junto à Secretaria Municipal de Educação. Via de consequência, determino a nomeação dos aprovados no concurso público municipal de 2012 para os retromencionados cargos, que estarão vacantes, em igual prazo”.

Em relação aos servidores contratados junto aos hospitais, o prazo estipulado é de 30 dias, a fim de não acarretar em prejuízo no atendimento à população. Período em que deverão ser nomeados os candidatos aprovados no certame de 2012. Dentro dos prazos estipulados, o prefeito Bruno Galvão deverá juntar aos autos processuais toda documentação que comprove as exonerações e as nomeações dos aprovados em concurso. A pena para o descumprimento da determinação e de multa diária de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que recairá sobre o próprio prefeito.

Na decisão, o juiz lembra o artigo 37 da Constituição Federal, que destaca que “a investidura em cargo ou

emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração”.

Assim, Marcelo Moraes esclarece que se torna “injustificável, desarrazoada, desproporcional, a contratação de servidores pelo período 01 (um) ano, para desempenho de cargos de educação e assistência social, quando há candidatos aprovados em concurso público habilitados e prontos para serem nomeados e exercerem referidas funções”.

Em sua decisão, o magistrado negou liminarmente o afastamento do gestor municipal do cargo, mas condicionou essa posição ao total cumprimento da decisão. Por outro lado, por entender que o ato reflete prejuízo ao erário, Marcelo Moraes decretou a indisponibilidade dos bens do prefeito Bruno Galvão.

“Por não antever prejuízos, decreto a indisponibilidade de bens do requerido BRUNO DA COSTA GALVÃO, com fulcro no art. 7º, caput, e seu parágrafo único, da Lei nº 8.429/92”. E conclui determinando oficiar “ao Cartório de Registros de Imóveis de Igarapé Grande, para que proceda às averbações de indisponibilidade, nos respectivos registros de todos os imóveis porventura existentes em nome de BRUNO DA COSTA GALVÃO”, diz, o juiz, em sua decisão, que foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico desta sexta-feira (23).

Assessoria de Comunicação
Corregedoria Geral da Justiça
(98) 3198-4624 / 4636
asscom_cgj@tjma.jus.br
www.facebook.com/cgjma

Carolina - Portaria disciplina entrada e permanência de criança ou adolescente em eventos²⁷

Portaria editada pelo juiz titular da Comarca de Carolina, Mazurkiévicz Saraiva de Sousa Cruz, “disciplina a entrada e permanência de crianças ou adolescentes desacompanhados dos pais ou responsáveis em bailes, promoções dançantes, boates, bares ou congêneres, ou qualquer estabelecimento onde haja consumo de bebida alcoólica”. A prática de atos infracionais por menores e os alvarás judiciais também são objeto do documento.

De acordo com a portaria, o ingresso de crianças (até doze anos de idade incompletos) e adolescentes (entre doze e dezoito anos incompletos) desacompanhados de pais ou responsáveis nos locais e eventos citados deve obedecer ao limite de até 20h (crianças) e 22h (adolescentes entre 12 e 15 anos). Dentro dos horários estabelecidos não é exigido alvará judicial. Para adolescentes com idade entre 16 e 18 anos incompletos o limite de permanência é até 24h, exceto quando no local houver dança, para o que a permanência do adolescente depende de autorização expressa, com reconhecimento em cartório, de qualquer dos pais ou responsável legal que detenha sua guarda. A portaria determina ainda que o encerramento do evento deve se dar às 3h, sob pena de responsabilização legal do responsável pelo mesmo (evento).

Em eventos com livre acesso à bebida alcoólica (open bar, free bar ou similares) é vedada a presença de crianças e adolescentes, mesmo que acompanhados de pais ou responsáveis. A exceção é para festas particulares, fechadas ao público e gratuitas.

Nos shows e espetáculos artísticos, vaquejadas e eventos do tipo, o acesso e permanência de menores é condicionado à prévia autorização dos pais ou responsável legal, com reconhecimento em cartório e o limite de horário se dá às 20h (crianças), 24h (adolescentes entre 12 e 15 anos) e 3h (adolescentes entre 16 e 18 anos).

Quanto à permanência de menores em logradouros públicos, a portaria estabelece que crianças e adolescentes encontrados nesses logradouros, ruas ou praças em iminente risco físico ou social serão encaminhados, mediante termo de responsabilidade, aos pais ou responsáveis, que serão responsabilizados.

Crianças flagradas cometendo ato infracional devem ser imediatamente encaminhadas, pela autoridade policial, ao Conselho Tutelar. O encaminhamento deve ser feito mediante termo de encaminhamento e relato ao Juízo da Infância e da Juventude. No caso de adolescentes, estes devem ser encaminhados à Delegacia de Polícia, com comunicação dirigida ao Conselho Tutelar.

Alvarás - Segundo a portaria, organizadores de bailes, matinês, festas à fantasia, festas tradicionais, shows ou qualquer evento dançante, desfiles, certames de beleza, peças teatrais similares que envolverem a participação de crianças e/ou adolescentes, independentemente do local onde ocorre o evento, devem requerer o prévio alvará do Juízo Único da Comarca, sob pena de interrupção do evento, aplicações de sanções penais e administrativas aos promotores do evento e responsáveis pelo local de realização. O requerimento do alvará deve ser dirigido ao juiz da Infância e da Juventude com antecedência mínima de dez dias antes da realização do evento.

asscom_cgj@tjma.jus.br

www.facebook.com/cgjma

(98) 3198-4636/ 3198-4624

Juízes tomam posse nas comarcas de Bacabal e Codó

26/05/2014

A presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargadora Cleonice Freire, empossou nesta segunda-feira (26) os juízes de direito Daniela de Jesus Bonfim Ferreira e Holídice Cantanhede Barros, no cargo de juiz de direito da 2ª Vara da comarca de Bacabal e 2ª Vara da comarca de Codó, respectivamente.

A mudança de jurisdição dos magistrados - pelo critério de antiguidade - foi decidida em sessão administrativa do órgão especial do TJMA, ocorrida na última quarta-feira (22).

A juíza Daniela Ferreira foi promovida da comarca de Timbiras, de entrância inicial, para a entrância intermediária. Já o juiz Holídice Barros foi removido da 1ª Vara da Comarca de Grajaú.

Ao final da solenidade, a presidente Cleonice Freire parabenizou os juízes e desejou boa sorte em suas novas comarcas. E facultou ao presidente da Associação dos Magistrados (AMMA) dirigir mensagem aos empossados.

“A vida do juiz tem muitos desafios, que precisam ser superados. Em troca, ele recebe o reconhecimento público e o avanço na carreira. Essa é a nossa alegria: obter o reconhecimento do nosso trabalho, pela Instituição e pela sociedade”, ressaltou Gervásio Santos.

Acompanharam a posse os juízes Nilo Ribeiro (auxiliar da presidência), e Sebastião Lima Bonfim, além do diretor geral do Tribunal de Justiça, Hebert Leite.

Helena Barbosa
Assessoria de Comunicação do TJMA
asscom@tjma.jus.br
(98) 3198.4370

COMARCA DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO DIVULGA INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA SELEÇÃO DE ASSESSOR DE JUIZ

MAI
2014
09:43

Edital assinado pela juíza titular de Olinda Nova do Maranhão, Anelise Reginato, informa sobre as inscrições deferidas para a seleção de assessor de juiz a ser realizada pela unidade. No documento (Edital 06/2014, em anexo) onde consta a relação alfabética com os nomes de inscritos aptos a participar da seleção, a magistrada alerta os candidatos para os itens 3, 4 e 5 do edital 04/2014, que tratam das provas do concurso.

De acordo com os referidos itens, o concurso se realizará na sede da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Rua das Sucupiras, q-49, nº 27, Renascença I), e constará de prova objetiva e prova discursiva, ambas com caráter eliminatório e classificatório, além de análise de currículos, essa de caráter meramente classificatório.

Com duração de cinco horas e início às 8h, as provas objetiva e discursiva (teoria e prática), acontecem, respectivamente, nos próximos dias 6 e 27 de junho. A análise dos currículos se dá até dez dias antes da divulgação do resultado do seletivo, previsto para o dia 20 de julho. As portas de acesso ao local de realização das provas serão fechadas meia hora antes do início das provas.

Marta Barros

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão

asscom_cgj@tjma.jus.br

www.facebook.com/cgjma

(98) 3198-4636/ 3198-4624

Para acompanhar as notícias do Poder Judiciário, curta nossa página no Facebook.

CEMULHER promove campanha de vacinação na quarta-feira (28)

26/05/2014

A Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEMULHER) do Tribunal de Justiça do Maranhão realiza nesta quarta-feira (28) campanha de vacinação, em parceria com a Coordenação de Imunização do Município de São Luís, visando a prevenção de doenças que acometem as mulheres.

A campanha marca o Dia Mundial pela Saúde da Mulher e contemplará o público feminino do Poder Judiciário do Maranhão e da comunidade.

A ação será desenvolvida na Divisão Médica do Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), das 9h30 às 16h30, com a aplicação de vacinas contra a hepatite B, tétano, febre amarela, entre outras doenças.

A iniciativa faz parte das atividades da Coordenadoria Estadual da Mulher, que segue o calendário das datas comemorativas implementando ações em articulação com outros órgãos.

Assessoria de Comunicação do TJMA

asscom@tjma.jus.br

(98) 3198.4370

SISTEMA PROJUDI ESTARÁ FORA DO AR A PARTIR DAS 15H DESTA QUARTA

27/05/2014

Sistema passará por melhorias

Sistema Projudi estará fora do ar a partir das 15h desta quarta

MAI

2014

18:25

A Assessoria de informática da Corregedoria Geral da Justiça informa aos usuários do sistema Projudi - advogados, servidores e cidadãos - que o sistema ficará indisponível das 15h às 17h desta quarta-feira (28).

O motivo da paralisação é a atualização para uma nova versão do Projudi. A manutenção será feita pela Diretoria de Informática do Tribunal de Justiça e refletirá em melhorias no desempenho das atividades diárias realizadas por meio do sistema.

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão

(98) 3198-4624 / 4636

asscom_cgj@tjma.jus.br

www.facebook.com/cgjma

Para acompanhar as notícias do Poder Judiciário, curta nossa página no Facebook.

1ª Vara de Coroatá - Júri de acusado de homicídio é adiado

26/05/2014

Foi adiado para o próximo mês de julho o júri promovido pela 1ª Vara da Comarca de Coroatá marcado para a última quinta-feira (22), quando o réu Fábio Gonçalves dos Santos responderia pelo homicídio de Clemente Alves da Cruz. Segundo a juíza titular da Vara, Josane Farias Braga, a mudança de data se deveu a problemas de saúde apresentado pelo advogado que iria defender o réu, que teria atuado em júri ocorrido no dia anterior, quando falou por quase duas horas, ficando totalmente sem voz na data do julgamento de Fábio.

Segundo o processo, no dia 29 de dezembro de 2012, por volta das 23h00, Fábio Gonçalves se encontrava em um bar localizado no bairro Novo Areal (Coroatá), quando avistou a vítima, alcançando-a e desferindo contra a mesma vários golpes de facão, causando-lhe a morte. Ainda segundo o processo, o motivo do crime seria vingança, uma vez que o réu teve um desentendimento anterior com Clemente.

Raio - Josane Braga informa ainda que a Comarca de Coroatá se encontra sem telefone desde o início de abril, quando a queda de um raio queimou a Central de Telefones do Poder Judiciário local. De acordo com a magistrada, a previsão é que o problema seja resolvido até o final desta semana.

Marta Barros
Assessoria de Comunicação
Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão
asscom_cgj@tjma.jus.br
www.facebook.com/cgjma
(98) 3198-4636/ 3198-4624

Ex-prefeito de Imperatriz-MA Jomar Fernandes é condenado por improbidade administrativa

27 de maio de 2014 em Maranhão

O ex-prefeito de Imperatriz, Jomar Fernandes, foi condenado à perda da função pública (caso detenha), à suspensão dos direitos políticos pelo prazo de cinco anos e ao pagamento de multa civil equivalente a dez vezes o salário que recebia no cargo de prefeito, no ano de 2001. A decisão é da 2ª Câmara Cível do TJMA, que manteve a condenação da Vara da Fazenda Pública de Imperatriz, em ação civil pública por improbidade movida pelo Ministério Público Estadual (MP).

O MP ajuizou a ação alegando que no ano de 2001, na qualidade de prefeito, Jomar Fernandes teria celebrado convênio com o Ministério do Meio Ambiente no valor de R\$ 1,2 milhão para apoiar projeto de recuperação de área ambientalmente degradada. Um segundo convênio, no valor de R\$ 650 mil, teria por objeto a implantação do aterro para destinação de inertes e recuperação de outra área degradada.

Segundo o processo, a prefeitura não cumpriu adequadamente os convênios nem esclareceu as graves questões envolvendo a execução física, aplicando irregularmente vultosas verbas públicas e originando um aterro sanitário e um aterro de inertes inacabados, abandonados e sem utilização.

O ex-gestor apelou pedindo a reforma da condenação, afirmando que não haveria que se falar em dano ao patrimônio público e negando ter influenciado diretamente para o mau uso do dinheiro público, já que teria empreendido todos os esforços para a conclusão das obras.

Segundo o relator do processo, desembargador Vicente de Paula, o ex-prefeito não comprovou as alegações em sua defesa, restando configurada sua conduta ímproba, pois foi uma escolha firmar contrato com dispensa de licitação com a empresa que não efetuou a obra.

“O convênio foi subscrito pelo apelante, teve em sua gestão a execução e a prestação de contas, figurando o mesmo como responsável pela liberação das verbas”, argumentou o magistrado. (oprogresso)

Dívidas do IPTU podem ser negociadas em mutirão do TJMA



Pode ser feito até o dia 5 de junho o agendamento para o 2º Mutirão de ações judiciais relativas ao IPTU, que ocorrerá no dia 26 de junho, no Centro de Conciliação do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), localizado na Rua do Egito. Os interessados devem ligar para o telefone do Telejudiciário (0800-707-1581) ou acessar a página eletrônica www.tjma.jus.br/conciliar, tendo ainda opção de fazer o agendamento presencialmente na sede do Centro.

O mutirão - definido em reunião entre o coordenador do Núcleo de Solução de Conflitos do TJMA, juiz Alexandre Abreu, e a procuradora fiscal do Município de São Luís, Anne Karole Fontenelle de Brito - tem pauta específica.

O objetivo é atender a grande procura por acordos em processos de IPTU em São Luís e permitir aos donos de imóveis a retomada plena de seu direito de propriedade, com a efetivação de negociação dentro da capacidade financeira do contribuinte.

Publicado em 27-05-2014 15:31:40.

Estado do Maranhão deve reformar e diminuir superlotação em delegacias

Vicente de Paula ressaltou a obrigação do Estado de oferecer serviços públicos eficientes. (Foto: Ribamar Pinheiro)

O Governo do Estado do Maranhão foi condenado a reformar as delegacias de polícia dos municípios de Pio XII e Satubinha, melhorando a iluminação, circulação de ar, instalações hidrossanitárias e promovendo programa de limpeza e desinfecção das celas e reservatórios de água, além da construção de duas celas extras em cada delegacia, mantendo até três presos por cela. A decisão é da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que manteve condenação do juízo da comarca de Pio XII.

Foi determinada também a disponibilização de colchões para presos e policiais; a construção de muro de proteção; a oferta de água potável para consumo; o provimento da delegacia de Pio XII com o mínimo de duas viaturas; e a criação de posto da PM na cidade, tudo sob pena de multa diária de R\$ 3 mil, até o limite de R\$ 1 milhão.

O Estado do Maranhão recorreu da condenação, alegando a impossibilidade do pedido do Ministério Público Estadual (MP) porque a decisão judicial estaria invadindo competência do Executivo em avaliar os critérios de oportunidade e conveniência e decidir sobre a implementação de políticas, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

O relator do recurso, desembargador Vicente de Paula, destacou que as unidades prisionais dos dois municípios não possuem condições de garantir a integridade física e moral dos custodiados, pela precariedade da estrutura. Ele ressaltou a obrigação do Estado de assegurar àqueles que estão sob sua guarda as necessidades básicas necessárias à dignidade humana, ainda que dentro do cárcere, conforme prescrevem leis e a Constituição.

Vicente de Paula citou ainda a obrigação legal do Estado de oferecer serviços públicos eficientes, garantindo tanto ao administrado como ao servidor serviço de segurança pública em condições hígidas de utilização e evitando o sucateamento da atividade, essencial à estrutura da sociedade.

“Verificado que o Estado descumpriu sua obrigação perante os administrados ao omitir-se de prestar serviço público essencial, impõe-se a intervenção do Judiciário para assegurar os direitos fundamentais dos cidadãos”, justificou. (Processo 302882012)

Geral

Publicado em: 27/05/2014 - 15:05

Cemar é condenada a indenizar pais de vítima de choque elétrico



Kleber Carvalho disse que a empresa não comprovou a alegada responsabilidade exclusiva do consumidor. (Foto: Ribamar Pinheiro)

A Companhia Energética do Maranhão (Cemar) foi condenada a pagar indenização de R\$ 200 mil, por danos morais, além de pensão mensal, por danos materiais, aos pais de um rapaz que morreu vítima de choque elétrico. A decisão unânime foi da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

Segundo os autos, os três estavam em casa, no dia 12 de março de 2005, quando foram atingidos por um choque elétrico depois de o transformador da empresa, instalado em frente à residência, entrar em curto-circuito. Os pais afirmaram que o fato provocou repercussão da energia elétrica no interior do imóvel, causando a morte do filho, de 18 anos, e lesões corporais neles.

A sentença de primeira instância determinou o pagamento de danos materiais no valor de R\$ 141.476,00, além dos R\$ 200 mil por danos morais.

A Cemar apelou ao TJMA, alegando prescrição da pretensão dos pais. Sobre o mérito, destacou que a responsabilidade seria do proprietário, já que o sinistro teria ocorrido por conta de problemas com as instalações elétricas do imóvel.

RELAÇÃO DE CONSUMO - O desembargador Kleber Carvalho (relator) rejeitou a alegada prescrição, por entender que o caso se trata de relação de consumo, não se aplicando o Código Civil. Explicou que o Código de Defesa do Consumidor (CDC) estabelece prazo prescricional de cinco anos para casos de defeito de produto ou serviço. Destacou que o fato ocorreu em março de 2005, enquanto a ação foi proposta em outubro de 2008.

No mérito, disse que a empresa não comprovou a alegada responsabilidade exclusiva do consumidor, enquanto os pais do rapaz apresentaram fotos e testemunhas para demonstrar que o fato se deu por conta de uma

explosão no transformador da Cemar, que provocou descarga elétrica na casa dos consumidores.

O relator citou jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) sobre o dano material. Seguindo o mesmo entendimento da Corte superior, ele reformou apenas a forma de pagamento, para que seja feita mensalmente, no valor correspondente a 2/3 do salário mínimo, até a data em que o filho completaria 25 anos, e 1/3, até a data em que completaria 65 anos. Manteve a indenização por danos morais em R\$ 200 mil, a ser paga de uma só vez.

Os desembargadores Angela Salazar (revisora) e Jorge Rachid também deram provimento parcial ao recurso da Cemar, apenas modificando a forma de pagamento dos danos materiais. (Processo nº 133402014)

Justiça proíbe TIM de vender novas assinaturas em Pedreiras e determina prazo para melhoria do serviço

Em decisão tomada nesta segunda-feira (26), o juiz titular da 1ª Vara de Pedreiras, Marco Adriano Fonseca, determina à operadora TIM que restabeleça a prestação de serviços de telefonia celular móvel na comarca, incluindo os termos judiciários de Lima Campos e Trizidela do Vale. O prazo para o cumprimento da decisão é de 72 horas a contar da notificação da decisão. Ainda dentro desse prazo, a TIM deve divulgar Nota de Esclarecimento aos Consumidores informando os motivos da falha na continuidade dos serviços verificada no período de 19 a 25 do mês em curso.

A decisão é resultado de uma Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público, que constatou irregularidades dos serviços prestados pela operadora nas cidades que compõem a Comarca de Pedreiras. Consta na ação que “os usuários dos serviços de telefonia móvel dos requeridos [municípios] não suportam mais a continuidade de falhas na prestação dos serviços”.

A TIM também deverá enviar ao juízo a comprovação da nota de esclarecimento à população, bem como informar na nota as providências administrativas adotadas e a previsão do restabelecimento, regularidade e continuidade das comunicações telefônicas e de transmissão de dados. A multa diária para o descumprimento das determinações descritas acima é de “R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ou de R\$ 100,00 (cem reais) por dia e por cada terminal de acesso afetado pela falha no serviço de comunicação, o que for maior”, diz a decisão.

Consta na Ação Civil Pública que a medida foi precedida de audiência pública, envolvendo órgãos da administração pública local, a fim de discutir o péssimo serviço prestado. A promotoria local manifesta, ainda, que durante a tramitação de procedimento administrativo, foram expedidos ofícios solicitando informações, não havendo retorno por parte da empresa.

Da análise da ação movida pelo órgão ministerial, o juiz também determinou a imediata suspensão da venda e da habilitação de novos terminais telefônicos de telefonia móvel celular da operadora em Pedreiras, Trizidela do Vale e Lima Campos, ainda que mediante a portabilidade. A pena para o descumprimento é de “multa no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) para cada novo terminal (chip) vendido, habilitado ou transferido para operadora TIM”. A suspensão deve se dar até a apresentação de relatórios técnicos pela ANATEL, que deverão ser apresentados pela agência em até 10 dias.

A empresa também foi obrigada a informar, no prazo de 10 dias, os relatórios de investimento e melhorias de serviços prestados no período de 2010 a 2014 nos municípios contemplados pela decisão. Desta determinação, o descumprimento ensejará em multa diária de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O juiz destaca na decisão que a empresa não pratica o que é amplamente divulgado por meio de suas ações publicitárias. “Registro, por oportuno, que em que pese a campanha publicitária da operadora TIM divulgar o slogan viver sem fronteiras, observa-se, no caso concreto, que a qualidade dos serviços disponibilizados nesta Comarca de Pedreiras, nos últimos anos, está muito abaixo dos parâmetros mínimos esperados pelos consumidores, ou seja, muito aquém dos ‘Limites/Fronteiras’ mínimos de qualidade e continuidade do sinal de telefonia”.

Em sua explicação, Marco Adriano ressalta que “Ademais, a título ilustrativo, exatamente neste momento de elaboração desta decisão, o sinal da TIM encontra-se indisponível nesta cidade de Pedreiras, não sendo possível se completar as ligações para terminais telefônicos da referida operadora, sendo que tal situação já foi sistematicamente suportada na semana passada, especialmente nos dias 19 a 25/05/201, pois os terminais telefônicos da empresa TIM se apresentavam como fora de área”, concluiu.

A decisão reflete problemas recorrentes nas comarcas do interior do Estado, que vêm sofrendo constantes prejuízos no desempenho dos serviços da justiça em consequência da interrupção dos serviços de telefonia e de transmissão de dados (internet).

Estado

Publicado em: 27/05/2014 - 15:09

Imperatriz - Marido acusado de atear fogo em companheira vai a júri nesta quarta



Tribunal do Júri julga nesta quarta-feira (28), na Comarca de Imperatriz, localizada a 665 km da capital, Doalcei Silva Menezes, vulgo Camargo, acusado de atear fogo em sua companheira, Elielda Miranda de Almeida, resultando em seu falecimento 12 dias após o fato. O crime aconteceu no dia 17 de março de 2013 e teve grande repercussão na cidade da Região Sul do Maranhão. Segundo relatos das testemunhas, o casal convivia há pelo menos um ano e mantinha uma relação conturbada, com agressões frequentes entre os dois. Elielda era mãe de dois filhos de outras duas uniões.

O Ministério Público ofereceu denúncia e pediu a pronúncia do acusado por homicídio triplamente qualificado, considerando o motivo fútil, o emprego de meio cruel e com dificuldade de defesa à vítima.

De acordo com a denúncia do Ministério Público, no dia do crime Elielda e Doalcei passaram a tarde na casa de uma amiga do casal, onde fizeram uso de bebida alcoólica e tiveram duas discussões. A discussão teria se estendido até o imóvel do casal, onde “repentinamente o acusado pegou um garrafa de álcool e jogou o produto inflamável em sua companheira, ascendendo em seguida um isqueiro, iniciando-se um incêndio no corpo da vítima”, diz a denúncia. Elielda teve 49,5% do corpo queimado.

Em sua defesa, Doalcei alega que, em virtude das frequentes discussões, decidiu sair de casa e, quando arrumava seus pertences para ir embora, Elielda, que não aceitava o fim da relação, o teria ameaçado com uma garrafa de líquido inflamável. O acusado então agarrou os braços da vítima e a sacudiu, gerando derramamento de álcool sobre o corpo de Elielda e também nos braços do acusado. Ele diz, ainda, que retirou a garrafa da mão da vítima e se virou, momento em que ela voltou a sua frente com um isqueiro e que, ao acendê-lo, teria ateadado fogo no seu próprio corpo.

Consta da denúncia que a versão do acusado não reflete o ocorrido. Ouvidas testemunhas e a própria vítima, que sobreviveu por doze dias, ficaram configurados os elementos que possibilitaram imputar a acusação da prática do crime a Doalcei. Durante a instrução do processo, foram ouvidas oito testemunhas de acusação e sete de defesa, bem como o acusado.

Na fase das alegações finais, o MP alegou que ficou provada a materialidade do crime e indícios suficientes de autoria da parte de Doalcei, oportunidade em que pediu pronúncia do acusado de acordo com os termos da denúncia. No mérito, a defesa sustentou a absolvição sumária do réu; caso contrário, desclassificação para homicídio simples, finalizando com a renovação do pedido de liberdade.

Em decisão, a juíza Cristiana de Souza Ferraz Leite, que à época respondia pela 2ª Vara Criminal de Imperatriz, julgou haver os indícios da prática do crime pelo acusado e aceitou a denúncia contra Doalcei, bem como acatou as três qualificadoras do crime. A juíza destaca que “a decisão de pronúncia é mero juízo de admissibilidade da acusação, adstrito (condicionado) à existência de prova de materialidade do fato e de indícios suficientes de sua autoria ou de participação”.

Na decisão de pronúncia, a magistrada esclarece que “Segundo a dicção do art. 413, do CPP [Código de Processo Penal], o Juiz pronunciará o acusado, se convencido da materialidade do fato e da existência de indícios suficientes de autoria ou de participação. Presentes tais requisitos, impõe-se ao Magistrado admitir a acusação, sem, contudo, aprofundar-se no mérito, restringindo-se à verificação da presença do *fumus boni iuris* [o que no caso foi a constatação de indícios da prática criminosa pelo acusado]”.

Doalcei encontra-se preso preventivamente e ao longo do processo seu procurador interpôs diversos pedidos para que respondesse em liberdade, sendo todos eles negados pela Justiça. Em uma das negativas, a juíza Cristina Leite decidiu pela manutenção da prisão do réu “para garantir a ordem pública, assegurar aplicação da lei penal e a instrução criminal. Haja vista que o acusado encontra-se preso desde o início da persecução criminal e como a instrução criminal, na fase de julgamento pelo Conselho de Sentença, ainda irá se iniciar, não há sentido soltá-lo agora, sob pena do pronunciado empreender fuga”, diz na decisão.

Tribunal do Júri - Considerando o fato de ser crime doloso contra a vida, a competência para julgamento do acusado ficará a cargo do Tribunal do Júri, que é composto por pessoas da sociedade. Durante a instalação do júri, é constituído o Conselho de Sentença, no qual sete cidadãos irão acompanhar as manifestações de acusação e defesa, a fim de formular sua convicção. Somente após os embates, os jurados se reúnem e decidem pela condenação ou absolvição do réu.

Pena - A pena para o crime de homicídio é de reclusão de 6 a 20 anos. Considerando o fato do homicídio que vitimou Elielda ter sido tipificado em triplamente qualificado, a pena é de reclusão, variando de 12 (doze) a 30 (trinta) anos.

A vida em família será tema de mensagem nesta sexta (30), no auditório do TJMA

Em meio a tantos ataques e desafios, a família pode e deve ser um lugar de esperança. Como restaurar as relações familiares e fortalecer os laços de amizade, amor e compreensão? Estas e outras questões serão tratadas à luz da Bíblia, na mensagem "Família - lugar de esperança", que será ministrada pelo Reverendo Antonio Fontes (Igreja Presbiteriana do Calhau), na próxima sexta (30), às 8 horas, no culto de louvor e adoração, a ser realizado no Auditório do TJMA.

A programação é aberta ao público. Os interessados podem levar convidados.

O evento integra as ações realizadas pelo Tribunal de Justiça como forma de promover maior integração entre os servidores e magistrados. A cada semana, sempre às sextas-feiras, são organizados palestras, cultos e missas, que ressaltam o valor da fé e da espiritualidade na melhoria do clima organizacional.

As programações contam com o apoio da Divisão de Cerimonial, responsável por viabilizar a estrutura e a logística necessárias à realização dos eventos.

Assessoria de Comunicação do TJMA

(asscom@tjma.jus.br)

Primeiro casamento comunitário em Matões mais de 80 casais

Um total de 88 casais oficializou a união no casamento comunitário que o Poder Judiciário de Matões promoveu no último dia 21. A cerimônia, a primeira do tipo realizada na comarca, aconteceu no Ginásio Vulcanito, no bairro Lagoa. A juíza titular da unidade, Raquel Araújo Castro Teles de Menezes presidiu a cerimônia. O juiz Paulo Roberto Brasil ajudou na celebração. Padre e pastor presentes ao casamento abençoaram os nubentes.

Entre os noivos, Antonio Pereira da Silva (74) e Antonia Maria dos Santos Filha (72), o casal mais idoso a participar do evento. Clemilton da Conceição Medeiros (21) e Islane Conceição de Moraes (17), foi o casal mais jovem a oficializar a união no evento.

O enlace dos noivos contou com decoração especialmente preparada para a ocasião, além de bolo com mais de dois metros de altura distribuído entre os presentes. Os casais participaram ainda de sorteio de brindes doados por comerciantes locais, entres os quais ventiladores, liquidificadores e ferros de engomar.

Na sua fala aos noivos, a juíza destacou a importância do casamento comunitário, projeto implantado pela Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão no ano de 1999, sem ônus para os nubentes. Desde janeiro, mais de 900 casais já oficializaram a união através da iniciativa.

Disse a magistrada na ocasião: O objetivo do projeto é viabilizar a realização desse importante ato de compromisso civil o casamento a todos que tiverem interesse, especialmente aqueles que não tiverem condições de arcar com os custos legalmente cobrados para tanto.

Dessa forma, os noivos que tiverem seus casamentos realizados pelo Projeto Casamento Comunitários são isentos da cobrança das taxas cartorárias, sendo estas ressarcidas por órgão do Tribunal de Justiça, ressaltou.

Marta Barros

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão asscom_cgj@tjma.jus.br www.facebook.com/cgjma

(98) 3198-4636/ 3198-4624

Loreto - interessados em participar de casamento comunitário têm até a próxima terça para se inscrever

Os interessados em participar do casamento comunitário que a Comarca de Loreto promove no dia 16 de julho têm até a próxima terça-feira (27), para se inscrever. O juiz titular da comarca, Marcos Aurélio Veloso de Oliveira Silva, preside a cerimônia que acontece a partir das 18h, no Sindicato dos Trabalhadores Rurais, em São Félix de Balsas (termo).

As inscrições estão sendo feitas na Secretaria Municipal de Assistência Social de São Félix de Balsas. Todos os atos de registro civil necessários à realização do casamento são gratuitos. O prazo final para o envio dos editais de proclamas à diretoria do Fórum de Loreto é o dia 28 de maio.

Instituído pelo Poder Judiciário do Maranhão desde 1999, o Projeto Casamento Comunitário visa a oficializar a união de casais, sem ônus para os nubentes. Somente em 2014, cerca de 900 casais oficializaram a união através da iniciativa.

Loreto - Distante 688 km da capital, Loreto é comarca de entrância inicial, de vara única e termo único (São Félix de Balsas). O fórum da comarca está localizado à Rua Antonio Coelho e Silva, s/n, bairro São Sebastião.

Marta Barros

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão asscom_cgj@tjma.jus.br

www.facebook.com/cgjma

(98) 3198-4636 / 3198-4624

São Luís ganha mais um centro para solução de conflitos judiciais

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) instalou mais um Centro de Conciliação em São Luís, desta vez na Unidade de Ensino Superior Dom Bosco (UNDB), onde qualquer cidadão poderá resolver conflitos judiciais com ação em trâmite ou sem ação judicial por meio de acordos homologados por juiz. É o 6º centro implantado na capital e o 15º no Estado.

A iniciativa é resultado de convênio celebrado entre o TJMA e a UNDB, visando ampliar o atendimento jurisdicional à população, incentivando a conciliação para assegurar direitos, desafogar a Justiça e evitar processos judiciais longos e desgastantes.

Todo o Judiciário está engajado na luta para consolidar a cultura da conciliação, na perspectiva de atingirmos a tão sonhada pacificação social. Nesse contexto, é fundamental o apoio das instituições de ensino, pois é a partir delas, que deve ser incentivada essa moderna visão de mundo, assinalou o presidente do Núcleo Permanente de Solução de Conflitos do TJMA, desembargador José Luiz Almeida, na solenidade de instalação da unidade na última sexta-feira (23).

O ouvidor-geral do Judiciário, desembargador Paulo Velten Pereira, enfatizou a importância da conciliação para desafogar o Poder Judiciário. Os Centros de Conciliação são instrumentos valiosos de acesso à Justiça. Eles são fundamentais para nos auxiliar a dar vazão ao elevado volume de processos que ingressam diariamente no Judiciário. Uma sociedade madura e moderna resolve seus próprios conflitos, por meio de acordo, frisou o desembargador, que no ato, representou a presidente do TJMA, desembargadora Cleonice Silva Freire.

O diretor do curso de Direito da UNDB, desembargador federal Ney de Barros Bello Filho, ressaltou a importância da parceria e do seu alcance acadêmico e social. Em parceria com o Judiciário, pretendemos incentivar a cultura da conciliação na UNDB, pois acreditamos que ela é a melhor solução para a Justiça brasileira. Nos sentimos felizes em participar deste grandioso projeto e oferecermos aos nossos alunos uma experiência única no campo do Direito, contribuindo assim, para elevar o padrão de Justiça do nosso Estado e para a construção de um mundo melhor, ressaltou o magistrado.

Participaram da solenidade de instalação do Centro os desembargadores Lourival Serejo, Ricardo Duailibe e Ângela Salazar; os juízes Mário Márcio de Almeida (representando a corregedora-geral de justiça - desembargadora Nelma Sarney) e Alexandre Abreu (coordenador do Núcleo de Solução de Conflitos); o promotor de Justiça Vicente de Paula Martins (representando a procuradora-geral de Justiça Regina Almeida Rocha); a conselheira estadual da OAB, Ananda Farias; a diretora acadêmica da UNDB Ceres Murad; além de coordenadores, professores e estudantes da faculdade e servidores da justiça maranhense.

CERTIFICAÇÃO - Durante o evento, os conciliadores e mediadores que atuarão na nova unidade, receberam certificados de participação no Curso de Formação de Conciliadores, promovido pela Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM), e ministrado pela instrutora Maria Isaete dos Santos, certificada pelo CNJ na capacitação de conciliadores.

O agendamento para quem deseja buscar um acordo nos centros de conciliação do TJMA pode ser feito presencialmente, pela internet ou por telefone. Basta acessar o endereço www.tjma.jus.br/conciliarou ligar para

o 0800-707 1581 (Telejudiciário).

Amanda Campos

Assessoria de Comunicação do TJMA asscom@tjma.jus.br

3198-4370

Escola Judicial cumpre ciclo de cursos para formação de conciliadores

A Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM) vem desenvolvendo ações de treinamento, levando a diferentes comarcas, onde há Centros de Conciliações instalados pelo Judiciário estadual, capacitações específicas sobre a política pública de conciliação e suas técnicas. A série de treinamentos em mediação e conciliação é uma demanda do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPECON).

Até o mês de maio, foram realizados três cursos de formação de conciliadores em São Luís, além de treinamentos em Balsas, Timon e Chapadinha. Com essas capacitações itinerantes já foram formados 214 novos conciliadores.

A partir de concluída essa etapa teórica da formação, os servidores e acadêmicos que participaram do curso de formação passarão pela fase prática, e para isso precisarão dispor de tempo livre para atuar nos Centros de conciliação.

Isso porque a função de conciliador, para a qual foram formados, é considerada serviço voluntário público relevante, valendo como título para concursos de provas e títulos da magistratura e, ainda, segundo entendimento do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), como atividade jurídica para concurso da magistratura.

Comunicação ESMAM
(98) 3235-3231 - ramal 220

Escola judicial promove treinamento em sistemas internos do Tribunal

Servidores de 75 unidades jurisdicionais da capital, incluindo São José de Ribamar, recebem, até sexta-feira (30), capacitação específica acerca do funcionamento e dinâmica dos sistemas Projudi, Themis e Digidoc, utilizados pelo Tribunal de Justiça do Maranhão.

Por ser itinerante, o treinamento ministrado pela instrutora interna Sanae Sousa Yamada, consegue abranger um grande número de servidores e dirimir suas dúvidas sobre os sistemas. No mês de abril, a série de capacitações percorreu cinco municípios maranhenses, em cinco dias, levando conhecimento até os pólos judiciais.

Em São Luís, os treinamentos serão realizados nas Varas Cíveis, de Família, Varas Criminais, Tribunal do Júri, Execuções Penais, Varas da Fazenda Pública, Entorpecentes, Interdição e Sucessões, Vara especial de combate à violência contra a mulher, Varas da Infância, Auditoria da Justiça Militar, Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Juizados Especiais e Turma Recursal.

Comunicação ESMAM
(98) 3235-3231 - ramal 220

Mantida decisão que multou e fechou bar por permitir entrada de menor sozinha

A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve decisão de primeira instância que condenou o proprietário do Bar do Moita, em Caxias, a pagar multa de três salários mínimos e a fechar o estabelecimento por 15 dias. A punição foi motivada pela comprovação de permanência de menor desacompanhada no bar. A determinação foi para destinar o dinheiro ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

O Juizado da Infância e da Juventude de Caxias constatou, em julho de 2012, a presença de uma menor de 17 anos desacompanhada, em desacordo com uma portaria sua e com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

O dono do bar apelou ao TJMA, requerendo a nulidade da portaria que, segundo ele, estaria em desconformidade com o artigo 149 do ECA

. A Procuradoria Geral de Justiça opinou de maneira desfavorável ao apelo.

O desembargador Jorge Rachid (relator) observou que a portaria disciplinou o acesso e permanência depois das 23h em boates e outros estabelecimentos do gênero, para que somente fosse permitida a entrada de menores com idade entre 16 e 18 anos acompanhados dos pais ou responsáveis.

Lembrou que o artigo 258 do ECA

estabelece multa de três a 20 salários de referência, além do fechamento do estabelecimento por até 15 dias, esta última em caso de reincidência, quando o empresário deixa de observar o que dispõe a lei.

Rachid disse que o ambiente é propício ao consumo de bebidas alcoólicas, não sendo adequado para menores, e que houve reincidência no bar. Os desembargadores Marcelo Carvalho Silva (revisor-substituto) e Angela Salazar também negaram provimento ao recurso do dono do estabelecimento.

Assessoria de Comunicação do TJMA

asscom@tjma.jus.br

(98) 3198-4370

ESTADO DO MARANHÃO DEVE REFORMAR E DIMINUIR SUPERLOTAÇÃO EM DELEGACIAS

Salvar • 0 comentários • Imprimir • Reportar

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 9 horas atrás

0

Vicente de Paula ressaltou a obrigação do Estado de oferecer serviços públicos eficientes (Foto:Ribamar Pinheiro)

O Governo do Estado do Maranhão foi condenado a reformar as delegacias de polícia dos municípios de Pio XII e Satubinha, melhorando a iluminação, circulação de ar, instalações hidrossanitárias e promovendo programa de limpeza e desinfecção das celas e reservatórios de água, além da construção de duas celas extras em cada delegacia, mantendo até três presos por cela. A decisão é da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que manteve condenação do juízo da comarca de Pio XII.

Foi determinada também a disponibilização de colchões para presos e policiais; a construção de muro de proteção; a oferta de água potável para consumo; o provimento da delegacia de Pio XII com o mínimo de duas viaturas; e a criação de posto da PM na cidade, tudo sob pena de multa diária de R\$ 3 mil, até o limite de R\$ 1 milhão.

O Estado do Maranhão recorreu da condenação, alegando a impossibilidade do pedido do Ministério Público Estadual (MP) porque a decisão judicial estaria invadindo competência do Executivo em avaliar os critérios de oportunidade e conveniência e decidir sobre a implementação de políticas, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

O relator do recurso, desembargador Vicente de Paula, destacou que as unidades prisionais dos dois municípios não possuem condições de garantir a integridade física e moral dos custodiados, pela precariedade da estrutura. Ele ressaltou a obrigação do Estado de assegurar àqueles que estão sob sua guarda as necessidades básicas necessárias à dignidade humana, ainda que dentro do cárcere, conforme prescrevem leis e a Constituição.

Vicente de Paula citou ainda a obrigação legal do Estado de oferecer serviços públicos eficientes, garantindo tanto ao administrado como ao servidor serviço de segurança pública em condições hígidas de utilização e evitando o sucateamento da atividade, essencial à estrutura da sociedade.

Verificado que o Estado descumpriu sua obrigação perante os administrados ao omitir-se de prestar serviço público essencial, impõe-se a intervenção do Judiciário para assegurar os direitos fundamentais dos cidadãos, justificou. (Processo 302882012)

Juliana Mendes

Assessoria de Comunicação do TJMA

asscom@tjma.jus.br

(98) 3198-4370

Fórum de São Luís instala terminais de atendimento ao público

Já estão em funcionamento no Fórum de São Luís quatro terminais de autoatendimento para agilizar os serviços de consultas processuais, muito utilizados por advogados e por pessoas que transitam no fórum diariamente. O objetivo é facilitar o acesso a informações sobre o andamento de processos, otimizando o tempo de consulta, considerando que informações diversas poderão ser obtidas em um único terminal.

Os terminais foram instalados no hall localizado próximo aos elevadores de acesso às unidades judiciais. O serviço também permite o acesso, por meio da internet, a páginas eletrônicas de outras instituições públicas, tais como tribunais, órgãos governamentais e entidades sem fins lucrativos, cujas extensões são jus, gov e org.

Para o juiz Osmar Gomes, diretor do fórum, o serviço dará mais agilidade no atendimento à sociedade e aos operadores do Direito. Segundo o juiz, essa facilidade está no fato de que o terminal dá acesso, em um único ponto, a páginas eletrônicas de interesse dos profissionais que atuam no Sistema de Justiça e dos cidadãos.

O analista judiciário Carlos Henrique Oliveira Silva, que responde pela chefia do Setor de Informática do Fórum de São Luís, explica que a instalação dos terminais busca, principalmente, facilitar o acesso da comunidade ao andamento processual e demais serviços do Judiciário, por meio de novas tecnologias da informação.

A implantação do serviço foi anunciada pela presidente do TJMA, desembargadora Cleonice Freire, no último dia 20 de maio, durante as solenidades de instalação do Centro de Apoio às Vítimas de Violência (CEAV) e da Sala de Depoimento Especial, localizadas no Fórum, e do lançamento da campanha Jogue Contra as Drogas.

Rede WiFi Os terminais vêm para se somar ao serviço de consulta processual e de acesso à páginas com extensões jus, gov e org que utilizam a tecnologia de internet sem fio que já está em funcionamento no fórum desde o último dia 19. Por meio de dispositivos móveis os usuários podem ter acesso aos mesmos serviços dos terminais fixos.

Priscilla Costa
Núcleo de Comunicação Fórum de São Luís
Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão
(98) 3198-4624 / 4636 asscom_cgj@tjma.jus.br www.facebook.com/cgjma

Inscrições para seleção de projetos no 2º Juizado Criminal terminam na próxima quarta (28)

Encerram no próximo dia 28, no 2º Juizado Especial Criminal de São Luís, as inscrições para seleção de projetos que irão receber recursos do Poder Judiciário. Segundo o edital assinado pela juíza titular da unidade, Maria Eunice Nascimento Serra, a seleção é voltada para entidades públicas e/ou privadas com finalidade social e sem fins lucrativos.

Os interessados em participar da seleção devem se dirigir à sede do 2º JEC ((Avenida Casemiro Júnior, 260, Anil), das 8h às 18h, munidos de estatuto social, CNPJ atualizado, última ata de reunião e comprovante de residência. Também são exigidos RG e CPF do (a) diretor (a) da entidade, comprovante de residência do (a) mesmo (a), bem como projeto que demonstre a finalidade social da entidade, relativo à educação, saúde, assistência à pessoa carente, tratamento de dependentes de drogas ou ressocialização de apenados.

Entre as condições para a participação da entidade, ser regularmente constituída há pelo menos um ano, não ter vínculo político-partidário, prestar serviços de relevância social e apresentar projeto com viabilidade de implementação, segundo a necessidade da entidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas estabelecidas.

O resultado da seleção será divulgado na página da Corregedoria Geral da Justiça, no endereço www.tjma.jus.br/cgj até o próximo dia 05 de junho.

Os recursos financeiros de que trata o edital de seleção são oriundos de prestações pecuniárias, suspensão condicional do processo e transações penais relativos a processos em tramitação na unidade.

Marta Barros

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão asscom_cgj@tjma.jus.br www.facebook.com/cgjma

(98) 3198-4636/ 3198-4624

Justiça proíbe TIM de vender novas assinaturas em Pedreiras e determina prazo para melhoria do serviço

Em decisão tomada nesta segunda-feira (26), o juiz titular da 1ª Vara de Pedreiras, Marco Adriano Fonseca, determina à operadora TIM que restabeleça a prestação de serviços de telefonia celular móvel na comarca, incluindo os termos judiciários de Lima Campos e Trizidela do Vale. O prazo para o cumprimento da decisão é de 72 horas a contar da notificação da decisão. Ainda dentro desse prazo, a TIM deve divulgar Nota de Esclarecimento aos Consumidores informando os motivos da falha na continuidade dos serviços verificada no período de 19 a 25 do mês em curso.

A decisão é resultado de uma Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público, que constatou irregularidades dos serviços prestados pela operadora nas cidades que compõem a Comarca de Pedreiras. Consta na ação que os usuários dos serviços de telefonia móvel dos requeridos [municípios] não suportam mais a continuidade de falhas na prestação dos serviços.

A TIM também deverá enviar ao juízo a comprovação da nota de esclarecimento à população, bem como informar na nota as providências administrativas adotadas e a previsão do restabelecimento, regularidade e continuidade das comunicações telefônicas e de transmissão de dados. A multa diária para o descumprimento das determinações descritas acima é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ou de R\$ 100,00 (cem reais) por dia e por cada terminal de acesso afetado pela falha no serviço de comunicação, o que for maior, diz a decisão.

Consta na Ação Civil Pública que a medida foi precedida de audiência pública, envolvendo órgãos da administração pública local, a fim de discutir o péssimo serviço prestado. A promotoria local manifesta, ainda, que durante a tramitação de procedimento administrativo, foram expedidos ofícios solicitando informações, não havendo retorno por parte da empresa.

Da análise da ação movida pelo órgão ministerial, o juiz também determinou a imediata suspensão da venda e da habilitação de novos terminais telefônicos de telefonia móvel celular da operadora em Pedreiras, Trizidela do Vale e Lima Campos, ainda que mediante a portabilidade. A pena para o descumprimento é de multa no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) para cada novo terminal (chip) vendido, habilitado ou transferido para operadora TIM. A suspensão deve se dar até a apresentação de relatórios técnicos pela ANATEL, que deverão ser apresentados pela agência em até 10 dias.

A empresa também foi obrigada a informar, no prazo de 10 dias, os relatórios de investimento e melhorias de serviços prestados no período de 2010 a 2014 nos municípios contemplados pela decisão. Desta determinação, o descumprimento ensejará em multa diária de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O juiz destaca na decisão que a empresa não pratica o que é amplamente divulgado por meio de suas ações publicitárias. Registro, por oportuno, que em que pese a campanha publicitária da operadora TIM divulgar o slogan viver sem fronteiras, observa-se, no caso concreto, que a qualidade dos serviços disponibilizados nesta Comarca de Pedreiras, nos últimos anos, está muito abaixo dos parâmetros mínimos esperados pelos consumidores, ou seja, muito aquém dos Limites/Fronteiras mínimos de qualidade e continuidade do sinal de telefonia.

Em sua explicação, Marco Adriano ressalta que Ademais, a título ilustrativo, exatamente neste momento de

elaboração desta decisão, o sinal da TIM encontra-se indisponível nesta cidade de Pedreiras, não sendo possível se completar as ligações para terminais telefônicos da referida operadora, sendo que tal situação já foi sistematicamente suportada na semana passada, especialmente nos dias 19 a 25/05/201, pois os terminais telefônicos da empresa TIM se apresentavam como fora de área, concluiu.

A decisão reflete problemas recorrentes nas comarcas do interior do Estado, que vêm sofrendo constantes prejuízos no desempenho dos serviços da Justiça em consequência da interrupção dos serviços de telefonia e de transmissão de dados (internet).

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão asscom_cgj@tjma.jus.br <http://www.tjma.jus.br/cgj>

<https://www.facebook.com/>

cgjma

(98) 3198-4636 / 4624

Justiça determina nomeação de aprovados em concurso em Igarapé Grande

Uma decisão liminar do juiz Marcelo Moraes Rêgo determinou a indisponibilidade dos bens do prefeito de Igarapé Grande, Bruno Galvão, a exoneração de pessoal contratado irregularmente e a nomeação de aprovados no concurso público realizado em 2012. A decisão é resultado de uma Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público, após a realização de várias diligências e a constatação das irregularidades no quadro de pessoal. O órgão ministerial também pediu o afastamento do prefeito.

De acordo com a ação movida pela promotoria local, o Município de Igarapé Grande (localizado a 294 km da capital) formalizou, sem aprovação em concurso público, contratos com pessoas para exercerem vários cargos, entre eles o de Professor de Educação Infantil. Conforme destacado na decisão, a contratação é ilegal, considerando haver candidatos aprovados, todos remanescentes do último concurso público municipal. Foram contratados sem concurso 79 servidores para atuar nas unidades educacionais, bem como foram encontrados 48 professores terceirizados ministrando aulas, sendo que, destes, 37 não possuíam sequer contrato de prestação de serviços.

Quando da apuração do órgão ministerial, a Secretária Municipal de Planejamento informou que não existiam servidores contratados no município. No entanto, a promotoria local, após a realização de diversas diligências junto a creches e escolas municipais, constatou que havia servidores contratados, portanto não concursados, na rede municipal em todas as escolas inspecionadas, exercendo os cargos diversos. Para o Ministério Público a gestão municipal não agiu de forma concreta para sanar os problemas encontrados. Destaca a ação que o gestor público manteve-se inerte a todas as notificações e ofícios ministeriais.

Consta na decisão que há fortes indícios de irregularidades também no quadro da rede municipal de saúde. Ao referir-se à ação do Ministério Público, o juiz destacou que o órgão constatou a existência de servidores trabalhando precariamente [sem relação formal no serviço público] junto ao hospital municipal e na cozinha industrial do município.

Na decisão, Marcelo Moraes determinou prazo de cinco dias para que Bruno Galvão exonere e afaste da Administração Pública municipal todos os servidores contratados, terceirizados e aqueles que sequer tenham contratos formalizados, junto à Secretaria Municipal de Educação. Via de consequência, determino a nomeação dos aprovados no concurso público municipal de 2012 para os retromencionados cargos, que estarão vacantes, em igual prazo.

Em relação aos servidores contratados junto aos hospitais, o prazo estipulado é de 30 dias, a fim de não acarretar em prejuízo no atendimento à população. Período em que deverão ser nomeados os candidatos aprovados no certame de 2012. Dentro dos prazos estipulados, o prefeito Bruno Galvão deverá juntar aos autos processuais toda documentação que comprove as exonerações e as nomeações dos aprovados em concurso. A pena para o descumprimento da determinação e de multa diária de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que recairá sobre o próprio prefeito.

Na decisão, o juiz lembra o artigo 37 da Constituição Federal

, que destaca que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso

público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.

Assim, Marcelo Moraes esclarece que se torna injustificável, desarrazoada, desproporcional, a contratação de servidores pelo período 01 (um) ano, para desempenho de cargos de educação e assistência social, quando há candidatos aprovados em concurso público habilitados e prontos para serem nomeados e exercerem referidas funções.

Em sua decisão, o magistrado negou liminarmente o afastamento do gestor municipal do cargo, mas condicionou essa posição ao total cumprimento da decisão. Por outro lado, por entender que o ato reflete prejuízo ao erário, Marcelo Moraes decretou a indisponibilidade dos bens do prefeito Bruno Galvão.

Por não antever prejuízos, decreto a indisponibilidade de bens do requerido BRUNO DA COSTA GALVAO, com fulcro no art. 7º, caput, e seu parágrafo único, da Lei nº 8.429

/92. E conclui determinando oficial ao Cartório de Registros de Imóveis de Igarapé Grande, para que proceda às averbações de indisponibilidade, nos respectivos registros de todos os imóveis porventura existentes em nome de BRUNO DA COSTA GALVAO, diz, o juiz, em sua decisão, que foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico desta sexta-feira (23).

Assessoria de Comunicação
Corregedoria Geral da Justiça
(98) 3198-4624 / 4636
asscom_cgj@tjma.jus.br
www.facebook.com/cgjma

CAROLINA - PORTARIA DISCIPLINA ENTRADA E PERMANÊNCIA DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE EM EVENTOS

Salvar • 0 comentários • Imprimir • Reportar

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão e mais 1 usuário - 7 horas atrás

0

Portaria editada pelo juiz titular da Comarca de Carolina, Mazurkiévicz Saraiva de Sousa Cruz, disciplina a entrada e permanência de crianças ou adolescentes desacompanhados dos pais ou responsáveis em bailes, promoções dançantes, boates, bares ou congêneres, ou qualquer estabelecimento onde haja consumo de bebida alcoólica. A prática de atos infracionais por menores e os alvarás judiciais também são objeto do documento.

De acordo com a portaria, o ingresso de crianças (até doze anos de idade incompletos) e adolescentes (entre doze e dezoito anos incompletos) desacompanhados de pais ou responsáveis nos locais e eventos citados deve obedecer ao limite de até 20h (crianças) e 22h (adolescentes entre 12 e 15 anos). Dentro dos horários estabelecidos não é exigido alvará judicial. Para adolescentes com idade entre 16 e 18 anos incompletos o limite de permanência é até 24h, exceto quando no local houver dança, para o que a permanência do adolescente depende de autorização expressa, com reconhecimento em cartório, de qualquer dos pais ou responsável legal que detenha sua guarda. A portaria determina ainda que o encerramento do evento deve se dar às 3h, sob pena de responsabilização legal do responsável pelo mesmo (evento).

Em eventos com livre acesso à bebida alcoólica (open bar, free bar ou similares) é vedada a presença de crianças e adolescentes, mesmo que acompanhados de pais ou responsáveis. A exceção é para festas particulares, fechadas ao público e gratuitas.

Nos shows e espetáculos artísticos, vaquejadas e eventos do tipo, o acesso e permanência de menores é condicionado à prévia autorização dos pais ou responsável legal, com reconhecimento em cartório e o limite de horário se dá às 20h (crianças), 24h (adolescentes entre 12 e 15 anos) e 3h (adolescentes entre 16 e 18 anos).

Quanto à permanência de menores em logradouros públicos, a portaria estabelece que crianças e adolescentes encontrados nesses logradouros, ruas ou praças em iminente risco físico ou social serão encaminhados, mediante termo de responsabilidade, aos pais ou responsáveis, que serão responsabilizados.

Crianças flagradas cometendo ato infracional devem ser imediatamente encaminhadas, pela autoridade policial, ao Conselho Tutelar. O encaminhamento deve ser feito mediante termo de encaminhamento e relato ao Juízo da Infância e da Juventude. No caso de adolescentes, estes devem ser encaminhados à Delegacia de Polícia, com comunicação dirigida ao Conselho Tutelar.

Alvarás Segundo a portaria, organizadores de bailes, matinês, festas à fantasia, festas tradicionais, shows ou qualquer evento dançante, desfiles, certames de beleza, peças teatrais similares que envolverem a participação de crianças e/ou adolescentes, independentemente do local onde ocorre o evento, devem requerer o prévio alvará do Juízo Único da Comarca, sob pena de interrupção do evento, aplicações de sanções penais e administrativas aos promotores do evento e responsáveis pelo local de realização. O requerimento do alvará deve ser dirigido ao juiz da Infância e da Juventude com antecedência mínima de dez dias antes da realização do evento.

Marta Barros

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão asscom_cgj@tjma.jus.br www.facebook.com/cgjma

Juízes tomam posse nas comarcas de Bacabal e Codó

Os magistrados foram empossados pela presidente do TJMA, desembargadora Cleonice Freire (Foto:Ribamar Pinheiro)

A presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargadora Cleonice Freire, empossou nesta segunda-feira (26) os juízes de direito Daniela de Jesus Bonfim Ferreira e Holídice Cantanhede Barros, no cargo de juiz de direito da 2ª Vara da comarca de Bacabal e 2ª Vara da comarca de Codó, respectivamente.

A mudança de jurisdição dos magistrados pelo critério de antiguidade foi decidida em sessão administrativa do órgão especial do TJMA, ocorrida na última quarta-feira (22).

A juíza Daniela Ferreira foi promovida da comarca de Timbiras, de entrância inicial, para a entrância intermediária. Já o juiz Holídice Barros foi removido da 1ª Vara da Comarca de Grajaú.

Ao final da solenidade, a presidente Cleonice Freire parabenizou os juízes e desejou boa sorte em suas novas comarcas. E facultou ao presidente da Associação dos Magistrados (AMMA) dirigir mensagem aos empossados.

A vida do juiz tem muitos desafios, que precisam ser superados. Em troca, ele recebe o reconhecimento público e o avanço na carreira. Essa é a nossa alegria: obter o reconhecimento do nosso trabalho, pela Instituição e pela sociedade, ressaltou Gervásio Santos.

Acompanharam a posse os juízes Nilo Ribeiro (auxiliar da presidência), e Sebastião Lima Bonfim, além do diretor geral do Tribunal de Justiça, Hebert Leite.

Helena Barbosa
Assessoria de Comunicação do TJMA asscom@tjma.jus.br
(98) 3198.4370

COMARCA DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO DIVULGA INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA SELEÇÃO DE ACESSOR DE JUIZ

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 7 horas atrás

0

Foto divulgação

Edital assinado pela juíza titular de Olinda Nova do Maranhão, Anelise Reginato, informa sobre as inscrições deferidas para a seleção de assessor de juiz a ser realizada pela unidade. No documento (Edital 06/2014, em anexo) onde consta a relação alfabética com os nomes de inscritos aptos a participar da seleção, a magistrada alerta os candidatos para os itens 3, 4 e 5 do edital 04/2014, que tratam das provas do concurso.

De acordo com os referidos itens, o concurso se realizará na sede da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Rua das Sucupiras, q-49, nº 27, Renascença I), e constará de prova objetiva e prova discursiva, ambas com caráter eliminatório e classificatório, além de análise de currículos, essa de caráter meramente classificatório.

Com duração de cinco horas e início às 8h, as provas objetiva e discursiva (teoria e prática), acontecem, respectivamente, nos próximos dias 6 e 27 de junho. A análise dos currículos se dá até dez dias antes da divulgação do resultado do seletivo, previsto para o dia 20 de julho. As portas de acesso ao local de realização das provas serão fechadas meia hora antes do início das provas.

Marta Barros

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão asscom_cgj@tjma.jus.br www.facebook.com/cgjma

(98) 3198-4636/ 3198-4624

CEMULHER promove campanha de vacinação na quarta-feira (28)

A Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEMULHER) do Tribunal de Justiça do Maranhão realiza nesta quarta-feira (28) campanha de vacinação, em parceria com a Coordenação de Imunização do Município de São Luís, visando a prevenção de doenças que acometem as mulheres.

A campanha marca o Dia Mundial pela Saúde da Mulher e contemplará o público feminino do Poder Judiciário do Maranhão e da comunidade.

A ação será desenvolvida na Divisão Médica do Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), das 9h30 às 16h30, com a aplicação de vacinas contra a hepatite B, tétano, febre amarela, entre outras doenças.

A iniciativa faz parte das atividades da Coordenadoria Estadual da Mulher, que segue o calendário das datas comemorativas implementando ações em articulação com outros órgãos.

Assessoria de Comunicação do TJMA asscom@tjma.jus.br
(98) 3198.4370

SISTEMA PROJUDI ESTARÁ FORA DO AR A PARTIR DAS 15H DESTA QUARTA

Sistema Projudi estará fora do ar a partir das 15h desta quarta

Salvar • 0 comentários • Imprimir • Reportar

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 1 hora atrás

0

Sistema passará por melhorias

A Assessoria de informática da Corregedoria Geral da Justiça informa aos usuários do sistema Projudi advogados, servidores e cidadãos que o sistema ficará indisponível das 15h às 17h desta quarta-feira (28).

O motivo da paralisação é a atualização para uma nova versão do Projudi. A manutenção será feita pela Diretoria de Informática do Tribunal de Justiça e refletirá em melhorias no desempenho das atividades diárias realizadas por meio do sistema.

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão

(98) 3198-4624 / 4636 asscom_cgj@tjma.jus.br www.facebook.com/cgjma

1ª Vara de Coroatá - Júri de acusado de homicídio é adiado

Foi adiado para o próximo mês de julho o júri promovido pela 1ª Vara da Comarca de Coroatá marcado para a última quinta-feira (22), quando o réu Fábio Gonçalves dos Santos responderia pelo homicídio de Clemente Alves da Cruz. Segundo a juíza titular da Vara, Josane Farias Braga, a mudança de data se deveu a problemas de saúde apresentado pelo advogado que iria defender o réu, que teria atuado em júri ocorrido no dia anterior, quando falou por quase duas horas, ficando totalmente sem voz na data do julgamento de Fábio.

Segundo o processo, no dia 29 de dezembro de 2012, por volta das 23h00, Fábio Gonçalves se encontrava em um bar localizado no bairro Novo Areal (Coroatá), quando avistou a vítima, alcançando-a e desferindo contra a mesma vários golpes de facão, causando-lhe a morte. Ainda segundo o processo, o motivo do crime seria vingança, uma vez que o réu teve um desentendimento anterior com Clemente.

Raio Josane Braga informa ainda que a Comarca de Coroatá se encontra sem telefone desde o início de abril, quando a queda de um raio queimou a Central de Telefones do Poder Judiciário local. De acordo com a magistrada, a previsão é que o problema seja resolvido até o final desta semana.

Marta Barros
Assessoria de Comunicação
Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão asscom_cgj@tjma.jus.br
www.facebook.com/cgjma
(98) 3198-4636/ 3198-4624

IMPERATRIZ - MARIDO ACUSADO DE ATEAR FOGO EM COMPANHEIRA VAI A JÚRI NESTA QUARTA

Salvar • 0 comentários • Imprimir • Reportar

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 3 horas atrás

0

Tribunal do Júri julga nesta quarta-feira (28), na Comarca de Imperatriz, localizada a 665 km da capital, Doalcei Silva Menezes, vulgo Camargo, acusado de atear fogo em sua companheira, Elielda Miranda de Almeida, resultando em seu falecimento 12 dias após o fato. O crime aconteceu no dia 17 de março de 2013 e teve grande repercussão na cidade da Região Sul do Maranhão. Segundo relatos das testemunhas, o casal convivia há pelo menos um ano e mantinha uma relação conturbada, com agressões frequentes entre os dois. Elielda era mãe de dois filhos de outras duas uniões.

O Ministério Público ofereceu denúncia e pediu a pronúncia do acusado por homicídio triplamente qualificado, considerando o motivo fútil, o emprego de meio cruel e com dificuldade de defesa à vítima.

De acordo com a denúncia do Ministério Público, no dia do crime Elielda e Doalcei passaram a tarde na casa de uma amigo do casal, onde fizeram uso de bebida alcoólica e tiveram duas discussões. A discussão teria se estendido até o imóvel do casal, onde repentinamente o acusado pegou um garrafa de álcool e jogou o produto inflamável em sua companheira, ascendendo em seguida um isqueiro, iniciando-se um incêndio no corpo da vítima, diz a denúncia. Elielda teve 49,5% do corpo queimado.

Em sua defesa, Doalcei alega que, em virtude das frequentes discussões, decidiu sair de casa e, quando arrumava seus pertences para ir embora, Elielda, que não aceitava o fim da relação, o teria ameaçado com uma garrafa de líquido inflamável. O acusado então agarrou os braços da vítima e a sacudiu, gerando derramamento de álcool sobre o corpo de Elielda e também nos braços do acusado. Ele diz, ainda, que retirou a garrafa da mão da vítima e se virou, momento em que ela voltou a sua frente com um isqueiro e que, ao acendê-lo, teria ateadado fogo no seu próprio corpo.

Consta da denúncia que a versão do acusado não reflete o ocorrido. Ouvidas testemunhas e a própria vítima, que sobreviveu por doze dias, ficaram configurados os elementos que possibilitaram imputar a acusação da prática do crime a Doalcei. Durante a instrução do processo, foram ouvidas oito testemunhas de acusação e sete de defesa, bem como o acusado.

Na fase das alegações finais, o MP alegou que ficou provada a materialidade do crime e indícios suficiente de autoria da parte de Doalcei, oportunidade em que pediu pronúncia do acusado de acordo com os termos da denúncia. No mérito, a defesa sustentou a absolvição sumária do réu; caso contrário, desclassificação para homicídio simples, finalizando com a renovação do pedido de liberdade.

Em decisão, a juíza Cristiana de Souza Ferraz Leite, que à época respondia pela 2ª Vara Criminal de Imperatriz, julgou haver os indícios da prática do crime pelo acusado e aceitou a denúncia contra Doalcei, bem como acatou as três qualificadoras do crime. A juíza destaca que a decisão de pronúncia é mero juízo de admissibilidade da acusação, adstrito (condicionado) à existência de prova de materialidade do fato e de indícios suficientes de sua autoria ou de participação.

Na decisão de pronúncia, a magistrada esclarece que Segundo a dicção do art. 413, do CPP [Código de Processo Penal], o Juiz pronunciará o acusado, se convencido da materialidade do fato e da existência de indícios suficientes de autoria ou de participação. Presentes tais requisitos, impõe-se ao Magistrado admitir a acusação, sem, contudo, aprofundar-se no mérito, restringindo-se à verificação da presença do fumus boni iuris [o que no caso foi a constatação de indícios da prática criminosa pelo acusado].

Doalcei encontra-se preso preventivamente e ao longo do processo seu procurador interpôs diversos pedidos para que respondesse em liberdade, sendo todos eles negados pela Justiça. Em uma das negativas, a juíza Cristina Leite decidiu pela manutenção da prisão do réu para garantir a ordem pública, assegurar aplicação da lei penal e a instrução criminal. Haja vista que o acusado encontra-se preso desde o início da persecução criminal e como a instrução criminal, na fase de julgamento pelo Conselho de Sentença, ainda irá se iniciar, não há sentido soltá-lo agora, sob pena do pronunciado empreender fuga, diz na decisão.

Tribunal do Júri Considerando o fato de ser crime doloso contra a vida, a competência para julgamento do acusado ficará a cargo do Tribunal do Júri, que é composto por pessoas da sociedade. Durante a instalação do júri, é constituído o Conselho de Sentença, no qual sete cidadãos irão acompanhar as manifestações de acusação e defesa, a fim de formular sua convicção. Somente após os embates, os jurados se reúnem e decidem pela condenação ou absolvição do réu.

Pena A pena para o crime de homicídio é de reclusão de 6 a 20 anos. Considerando o fato do homicídio que vitimou Elielda ter sido tipificado em triplamente qualificado, a pena é de reclusão, variando de 12 (doze) a 30 (trinta) anos.

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão asscom_cgj@tjma.jus.br <http://www.tjma.jus.br/cgj>
<https://www.facebook.com/cgjma>

(98) 3198-4636 / 4624

Fórum de São Luís instala terminais de atendimento ao público

Postado em mai 26 2014 - 2:29pm Por Redacao

Já estão em funcionamento no Fórum de São Luís quatro terminais de autoatendimento para agilizar os serviços de consultas processuais, muito utilizados por advogados e por pessoas que transitam no fórum diariamente. O objetivo é facilitar o acesso a informações sobre o andamento de processos, otimizando o tempo de consulta, considerando que informações diversas poderão ser obtidas em um único terminal.

Os terminais foram instalados no hall localizado próximo aos elevadores de acesso às unidades judiciais. O serviço também permite o acesso, por meio da internet, a páginas eletrônicas de outras instituições públicas, tais como tribunais, órgãos governamentais e entidades sem fins lucrativos, cujas extensões são “jus”, “gov” e “org”.

Para o juiz Osmar Gomes, diretor do fórum, o serviço dará mais agilidade no atendimento à sociedade e aos operadores do Direito. Segundo o juiz, essa facilidade está no fato de que o terminal dá acesso, em um único ponto, a páginas eletrônicas de interesse dos profissionais que atuam no Sistema de Justiça e dos cidadãos.

O analista judiciário Carlos Henrique Oliveira Silva, que responde pela chefia do Setor de Informática do Fórum de São Luís, explica que a instalação dos terminais busca, principalmente, facilitar o acesso da comunidade ao andamento processual e demais serviços do Judiciário, por meio de novas tecnologias da informação.

A implantação do serviço foi anunciada pela presidente do TJMA, desembargadora Cleonice Freire, no último dia 20 de maio, durante as solenidades de instalação do Centro de Apoio às Vítimas de Violência (CEAV) e da Sala de Depoimento Especial, localizadas no Fórum, e do lançamento da campanha “Jogue Contra as Drogas”.

Rede WiFi – Os terminais vêm para se somar ao serviço de consulta processual e de acesso à páginas com extensões “jus”, “gov” e “org” que utilizam a tecnologia de internet sem fio que já está em funcionamento no fórum desde o último dia 19. Por meio de dispositivos móveis os usuários podem ter acesso aos mesmos serviços dos terminais fixos.

Marido que ateou fogo em mulher vai a júri nesta quarta

Postado em mai 27 2014 - 11:56am Por Redacao



Tribunal do Júri julga nesta quarta-feira (28), na Comarca de Imperatriz, localizada a 665 km da capital, Doalcei Silva Menezes, vulgo Camargo, acusado de atear fogo em sua companheira, Elielda Miranda de Almeida, resultando em seu falecimento 12 dias após o fato. O crime aconteceu no dia 17 de março de 2013 e chocou a cidade da Região Sul do Maranhão. Segundo relatos das testemunhas, o casal convivia há pelo menos um ano e mantinha uma relação conturbada, com agressões frequentes entre os dois. Elielda era mãe de dois filhos de outras duas uniões.

O Ministério Público ofereceu denúncia e pediu a pronúncia do acusado por homicídio triplamente qualificado, considerando o motivo fútil, o emprego de meio cruel e com dificuldade de defesa à vítima.

De acordo com a denúncia do Ministério Público, no dia do crime Elielda e Doalcei passaram a tarde na casa de uma amigo do casal, onde fizeram uso de bebida alcoólica e tiveram duas discussões. A discussão teria se estendido até o imóvel do casal, onde “repentinamente o acusado pegou um garrafa de álcool e jogou o produto inflamável em sua companheira, ascendendo em seguida um isqueiro, iniciando-se um incêndio no corpo da vítima”, diz a denúncia. Elielda teve 49,5% do corpo queimado.

Em sua defesa, Doalcei alega que, em virtude das frequentes discussões, decidiu sair de casa e, quando arrumava seus pertences para ir embora, Elielda, que não aceitava o fim da relação, o teria ameaçado com uma garrafa de líquido inflamável. O acusado então agarrou os braços da vítima e a sacudiu, gerando derramamento de álcool sobre o corpo de Elielda e também nos braços do acusado. Ele diz, ainda, que retirou a garrafa da mão da vítima e se virou, momento em que ela voltou a sua frente com um isqueiro e que, ao acendê-lo, teria ateadado fogo no seu próprio corpo.

Consta da denúncia que a versão do acusado não reflete o ocorrido. Ouvidas testemunhas e a própria vítima, que sobreviveu por doze dias, ficaram configurados os elementos que possibilitaram imputar a acusação da prática do crime a Doalcei. Durante a instrução do processo, foram ouvidas oito testemunhas de acusação e sete de defesa, bem como o acusado.

Na fase das alegações finais, o MP alegou que ficou provada a materialidade do crime e indícios suficientes de autoria da parte de Doalcei, oportunidade em que pediu pronúncia do acusado de acordo com os termos da denúncia. No mérito, a defesa sustentou a absolvição sumária do réu; caso contrário, desclassificação para homicídio simples, finalizando com a renovação do pedido de liberdade.

Em decisão, a juíza Cristiana de Souza Ferraz Leite, que à época respondia pela 2ª Vara Criminal de Imperatriz, julgou haver os indícios da prática do crime pelo acusado e aceitou a denúncia contra Doalcei, bem como acatou as três qualificadoras do crime. A juíza destaca que “a decisão de pronúncia é mero juízo de admissibilidade da acusação, adstrito (condicionado) à existência de prova de materialidade do fato e de indícios suficientes de sua autoria ou de participação”.

Na decisão de pronúncia, a magistrada esclarece que “Segundo a dicção do art. 413, do CPP [Código de Processo Penal], o Juiz pronunciará o acusado, se convencido da materialidade do fato e da existência de indícios suficientes de autoria ou de participação. Presentes tais requisitos, impõe-se ao Magistrado admitir a acusação, sem, contudo, aprofundar-se no mérito, restringindo-se à verificação da presença do *fumus boni iuris* [o que no caso foi a constatação de indícios da prática criminosa pelo acusado]”.

Doalcei encontra-se preso preventivamente e ao longo do processo seu procurador interpôs diversos pedidos para que respondesse em liberdade, sendo todos eles negados pela Justiça. Em uma das negativas, a juíza Cristina Leite decidiu pela manutenção da prisão do réu “para garantir a ordem pública, assegurar aplicação da lei penal e a instrução criminal. Haja vista que o acusado encontra-se preso desde o início da persecução criminal e como a instrução criminal, na fase de julgamento pelo Conselho de Sentença, ainda irá se iniciar, não há sentido soltá-lo agora, sob pena do pronunciado empreender fuga”, diz na decisão.

Tribunal do Júri - Considerando o fato de ser crime doloso contra a vida, a competência para julgamento do acusado ficará a cargo do Tribunal do Júri, que é composto por pessoas da sociedade. Durante a instalação do júri, é constituído o Conselho de Sentença, no qual sete cidadãos irão acompanhar as manifestações de acusação e defesa, a fim de formular sua convicção. Somente após os embates, os jurados se reúnem e decidem pela condenação ou absolvição do réu.

Pena - A pena para o crime de homicídio é de reclusão de 6 a 20 anos. Considerando o fato do homicídio que vitimou Elielda ter sido tipificado em triplamente qualificado, a pena é de reclusão, variando de 12 (doze) a 30 (trinta) anos.

Delegacias de Pio XII e Satubinha devem ser reformadas

As unidades não possuem condições de garantir a integridade física e moral dos custodiados

27/05/2014 06h40 - Atualizado em 26/05/2014 19h17

Desembargador Vicente de Paula

O Governo do Estado do Maranhão foi condenado a reformar as delegacias de polícia dos municípios de Pio XII e Satubinha, melhorando a iluminação, circulação de ar, instalações hidrossanitárias e promovendo programa de limpeza e desinfecção das celas e reservatórios de água, além da construção de duas celas extras em cada delegacia, mantendo até três presos por cela.

A decisão é da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que manteve condenação do juízo da comarca de Pio XII.

Foi determinada também a disponibilização de colchões para presos e policiais; a construção de muro de proteção; a oferta de água potável para consumo; o provimento da delegacia de Pio XII com o mínimo de duas viaturas; e a criação de posto da PM na cidade, tudo sob pena de multa diária de R\$ 3 mil, até o limite de R\$ 1 milhão.

O Estado do Maranhão recorreu da condenação, alegando a impossibilidade do pedido do Ministério Público Estadual (MP) porque a decisão judicial estaria invadindo competência do Executivo em avaliar os critérios de oportunidade e conveniência e decidir sobre a implementação de políticas, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

O relator do recurso, desembargador Vicente de Paula, destacou que as unidades prisionais dos dois municípios não possuem condições de garantir a integridade física e moral dos custodiados, pela precariedade da estrutura.

Ele ressaltou a obrigação do Estado de assegurar àqueles que estão sob sua guarda as necessidades básicas necessárias à dignidade humana, ainda que dentro do cárcere, conforme prescrevem leis e a Constituição.

Vicente de Paula citou ainda a obrigação legal do Estado de oferecer serviços públicos eficientes, garantindo tanto ao administrado como ao servidor serviço de segurança pública em condições hígidas de utilização e evitando o sucateamento da atividade, essencial à estrutura da sociedade.

“Verificado que o Estado descumpriu sua obrigação perante os administrados ao omitir-se de prestar serviço público essencial, impõe-se a intervenção do Judiciário para assegurar os direitos fundamentais dos cidadãos”, justificou.

Cemar é condenada a indenizar pais de vítima de choque elétrico

A empresa pagará danos materiais no valor de R\$ 141.476,00 e mais R\$ 200 mil por danos morais

27/05/2014 13h31

A Companhia Energética do Maranhão (Cemar) foi condenada a pagar indenização de R\$ 200 mil, por danos morais, além de pensão mensal, por danos materiais, aos pais de um rapaz que morreu vítima de choque elétrico. A decisão unânime foi da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

Segundo os autos, os três estavam em casa, no dia 12 de março de 2005, quando foram atingidos por um choque elétrico depois de o transformador da empresa, instalado em frente à residência, entrar em curto-circuito. Os pais afirmaram que o fato provocou repercussão da energia elétrica no interior do imóvel, causando a morte do filho, de 18 anos, e lesões corporais neles.

A sentença de primeira instância determinou o pagamento de danos materiais no valor de R\$ 141.476,00, além dos R\$ 200 mil por danos morais.

A Cemar apelou ao TJMA, alegando prescrição da pretensão dos pais. Sobre o mérito, destacou que a responsabilidade seria do proprietário, já que o sinistro teria ocorrido por conta de problemas com as instalações elétricas do imóvel.

RELAÇÃO DE CONSUMO – O desembargador Kleber Carvalho (relator) rejeitou a alegada prescrição, por entender que o caso se trata de relação de consumo, não se aplicando o Código Civil. Explicou que o Código de Defesa do Consumidor (CDC) estabelece prazo prescricional de cinco anos para casos de defeito de produto ou serviço. Destacou que o fato ocorreu em março de 2005, enquanto a ação foi proposta em outubro de 2008.

No mérito, disse que a empresa não comprovou a alegada responsabilidade exclusiva do consumidor, enquanto os pais do rapaz apresentaram fotos e testemunhas para demonstrar que o fato se deu por conta de uma explosão no transformador da Cemar, que provocou descarga elétrica na casa dos consumidores.

O relator citou jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) sobre o dano material. Seguindo o mesmo entendimento da Corte superior, ele reformou apenas a forma de pagamento, para que seja feita mensalmente, no valor correspondente a 2/3 do salário mínimo, até a data em que o filho completaria 25 anos, e 1/3, até a data em que completaria 65 anos. Manteve a indenização por danos morais em R\$ 200 mil, a ser paga de uma só vez.

Os desembargadores Angela Salazar (revisora) e Jorge Rachid também deram provimento parcial ao recurso da Cemar, apenas modificando a forma de pagamento dos danos materiais. (Processo nº 133402014)